



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 31 de dezembro de 2009

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2009

### ABONO PERMANÊNCIA

"DEFERIDO" com base no parecer da Procuradoria Geral.  
Rosélia Maria Rodrigues Cordel Ricci, nº funcional 9.951-3, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 06/08/2009, Protocolo nº 94337/2009.

### ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.  
Mirian Cervantes Alonso Molina, nº funcional 17.342-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 124473/2009.  
Vanessa A. Adário Paes da Silva, nº funcional 16.163-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento, Protocolo nº 139625/2009.  
Vanise Cristiane Frasnelli Maluf, nº funcional 15.350-9, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 48036/2009.

### "DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

Júlio César Rodrigues de Menezes, nº funcional 17.413-4, Analista Programador, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 134777/2009.  
Izidorio Camolez Filho, nº funcional 7.015-9, Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Obras, a contar da data do requerimento, Protocolo nº 136949/2009.

### ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997.  
Alessandra Acién Ruiz, nº funcional 16.908-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento, Protocolo nº 136868/2009.  
Ellen Alcarde Everaldo, nº funcional 16.884-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento, Protocolo nº 131625/2009.  
Magda Cristiane Claudino, nº funcional 17.338-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento, Protocolo nº 129539/2009.  
Rosângela Augusta Fernandes Rosolem, nº funcional 16.670-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 2287/2009.  
Sabrina Gomes de Oliveira, nº funcional 17.345-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento, Protocolo nº 129528/2009.

### "INDEFERIDO" conforme artigo 4º da Lei Municipal 3966/95.

Débora Raquel Correa Cavagioni, nº funcional 17.296-6, Técnico em Administração, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 130365/2009.  
Luis Gustavo Facco, nº funcional 17.417-5, Técnico em Informática, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 136855/2009.

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO" nos termos do artigo 201, § 9º, da CF/88 e Lei Municipal 2188/75.

José Estevão Forti, nº funcional 14.635-9, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devendo ser averbado o tempo de: **30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias**, relativos ao período de 01/03/1970 a 03/10/2002, prestados à Empresas Privadas, Protocolo nº 72687/2009.

### CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

#### "DEFERIDO"

Antonio Lopes de Barros Sobrinho, foi servidor(a) desta Municipalidade, onde exerceu o cargo de Guarda Civil, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, admitido(a) em 25/03/1991, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho e, em 01/09/1992 optou pelo regime estatutário, opção esta anulada posteriormente pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 6898 de 30/12/1994, tendo sido exonerado em 20/01/1995, contando com um tempo de serviço prestado de: **03 (três) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias**, tendo sido descontados 03 (três) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do I.N.S.S. – Instituto Nacional de Seguridade Social, Protocolo nº 138717/2009.  
Ester Joceline Altafin Galli, foi servidor(a) desta Municipalidade, conforme segue: no período de 17/06/1974 a 20/07/1976, onde exerceu em Comissão o cargo de Escriturário 4.1, junto ao Gabinete do Prefeito, contando com um tempo de serviço prestado de: 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias e, no período de 21/07/1977 a 20/01/1977, onde exerceu o cargo de Escriturário 4.1, junto à Secretaria Municipal de Administração regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: **05 (cinco) meses e 13 (treze) dias**,

tendo sido descontados 17 (dezessete) dias, de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária do período de 21/07/1976 a 20/01/1977 recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e, do período de 17/06/1974 a 20/07/1976, não houve contribuição previdenciária por não ser exigência de Lei à época, Protocolo nº 149524/2009.

Manoel Messias David de Andrade, foi servidor(a) desta Municipalidade no período de 01/02/1968 a 31/12/1969, onde exerceu o cargo de Servente de Pedreiro, junto à Coordenadoria de Obras e Serviços Rurais, regido(a) pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias**, tendo sido descontados 03 (três) meses e 01 (um) dia, referentes ao período de 01/02/1968 a 01/05/1968, por não ter sido encontrada frequência em fichas financeiras e folha de pagamento, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor da Caixa de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Piracicaba, Protocolo nº 140591/2009.  
Marcos José de Castro, nº funcional 7.335-7, foi servidor(a) desta Municipalidade, onde exerceu o cargo de Contador, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme segue: no período de 14/05/1984 a 10/11/1996, regido(a) pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: **4.536 dias ou 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias**, tendo sido descontados 21 (vinte e um) dias de faltas injustificadas e, no período de 11/11/1996 a 27/07/2002, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: **1.297 dias ou 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias**, tendo sido descontados 02 (dois) anos 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de afastamentos sem vencimentos; totalizando 5.833 dias ou 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, sendo a contribuição previdenciária do período de 14/05/1984 a 10/11/1996 recolhida em favor do I.N.S.S. – Instituto Nacional de Seguridade Social e, do período de 11/11/1996 a 27/07/2002 recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 138719/2009.  
Maria Joana Duarte Caetano, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 16/09/2008 a 05/10/2009, onde exerceu o cargo de Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: **01 (um) ano, 07 (sete) dias**, tendo sido descontados 13 (treze) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 147053/2009.

Rosana de Fátima Possobon, foi servidor(a) desta Municipalidade, onde exerceu o cargo de Cirurgião Dentista em Comissão, com nº funcional 80.886-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: **03 (três) anos 10 (dez) meses e 01 (um) dia**, referentes ao período de 05/07/1994 a 05/05/1998, não havendo contribuição previdenciária por não ser exigência da Lei da época e, com nº funcional 13.155-4 no cargo de Cirurgião Dentista, contando com um tempo de serviço prestado de: **06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, referentes ao período de 06/05/1998 a 01/11/2004 tendo sido descontados 01 (um) dia de falta injustificada, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 140956/2009.

### CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

#### "DEFERIDO"

Janete Aparecida Geraldí, nº funcional 8.461-5, é servidor(a) desta Municipalidade, onde exerce o cargo de Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 03/11/1987, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias**, referentes ao período 03/11/1987 e 08/05/2009, tendo sido descontados 01 (um) dia de falta injustificada, e sido computados **07 (sete) anos 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, prestados à Empresas Particulares, totalizando: **29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias**, Protocolo nº 54653/2009.  
Maria das Graças de Paula Antonio, é servidor(a) desta Municipalidade, onde exerce o cargo de Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 13/04/1987, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **22 (vinte e dois) anos e 17 (dezessete) dias**, tendo sido descontados 01 (um) dia de falta injustificada, referentes ao período 13/04/1987 a 30/04/2009, e sido computados **09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias**, prestados à Empresas Particulares, referentes ao período de 01/09/1975 a 31/03/1987, totalizando: **31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias**, Protocolo nº 50946/2009.

### CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.  
Maria do Carmo Ramos, nº funcional 13.079-5, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Protocolo nº 140223/2009.  
Murilo Angeli Piva, nº funcional 11.130-5, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 110151/2009.  
Rosélia Maria Rodrigues Cordel Ricci, nº funcional 9.951-3, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Protocolo nº 123063/2009.  
Rubens Franco de Camargo, nº funcional 13.801-3, Discotecário Programador, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 95861/2009.

### FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.  
Adilson Marcelo de Souza, nº funcional 14.087-9, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 14/12/2009, Protocolo nº 134928/2009.  
Andréia Silva Della Riva, nº funcional 13.077-9, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/12/2009, Protocolo nº 127188/2009.  
Antonio Roberto Pedreira Gonçalves, nº funcional 10.355-9, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 02/12/2009, Protocolo nº 139978/2009.  
Carlos Umberto Breda, nº funcional 4.519-9, Agente Fiscal de Rendas, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 03/12/2009, Protocolo nº 127052/2009.  
Cecília Vera Galesi, nº funcional 9.554-8, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 131559/2009.  
Guimomar Oliveira da Cruz, nº funcional 13.187-6, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 11/11/2009, Protocolo nº 132437/2009.  
Jacira Costa de Jesus, nº funcional 12.706-9, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 10/12/2009, Protocolo nº 130682/2009.  
Joice Mara Crivellani, nº funcional 9.501-4, Técnico Desportivo Nível Superior, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 135623/2009.  
Manoela Fernandes Mendes de Oliveira, nº funcional 10.940-5, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 131521/2009.  
Mária Aparecida Domingues Lopes Pires, nº funcional 10.937-7, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/12/2009, Protocolo nº 131578/2009.  
Mária do Carmo Ramos, nº funcional 13.079-5, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 140220/2009.  
Mária Odete Domiciano, nº funcional 8.466-4, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 135598/2009.  
Murilo Angeli Piva, nº funcional 11.130-5, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09/12/2009, Protocolo nº 120511/2009.  
Paulo César Schiavuzzo, nº funcional 10.966-6, Desenhista, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 10/12/2009, Protocolo nº 131575/2009.  
Rinaldo Edemir André, nº funcional 10.658-6, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 133333/2009.  
Sueli Augusta Barbosa da Silva, nº funcional 9.164-3, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 131557/2009.

### FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.  
Guimomar Oliveira da Cruz, nº funcional 13.187-6, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Protocolo nº 114794/2009.  
Mária do Carmo Ramos, nº funcional 13.079-5, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Protocolo nº 140225/2009.  
Murilo Angeli Piva, nº funcional 11.130-5, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 119708/2009.  
Rosélia Maria Rodrigues Cordel Ricci, nº funcional 9.951-3, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Protocolo nº 123062/2009.  
Rubens Franco de Camargo, nº funcional 13.801-3, Discotecário Programador, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 95860/2009.

### LICENÇA AMAMENTAÇÃO

"DEFERIDO" em face do disposto no artigo 396, da CLT.  
Juliana Aloisi Cardoso, nº funcional 15.603-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 141681/2009.

### LICENÇA GALA

"DEFERIDO" 09 dias conforme artigo 320, § 3º, da CLT.  
Amanda Cristine Leme Barbosa, nº funcional 16.886-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21/11/2009, Protocolo nº 143468/2009.  
Flavia Cristina Pozzi dos Santos, nº funcional 15.361-9, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28/11/2009, Protocolo nº 147485/2009.  
Gabriela Caldeira da Silva, nº funcional 15.620-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/12/2009, Protocolo nº 150766/2009.  
Gleydiane Wolff Aguiar, nº funcional 16.962-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/11/2009, Protocolo nº 148569/2009.  
Henriqueta Lucas, nº funcional 13.964-4, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28/11/2009, Protocolo nº 143664/2009.  
Natali Aparecida Fortinoli, nº funcional 16.223-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/11/2009, Protocolo nº 143460/2009.  
Sibeli Rodrigues Marcondes Martins, nº funcional 17.347-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28/11/2009, Protocolo nº 146907/2009.

"DEFERIDO" 03 dias conforme artigo 473, II, da CLT. Gabriele Simões Barbosa, nº funcional 17.305-3, Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/11/2009, Protocolo nº 142846/2009.

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72. Paulo Rogério da Silva, nº funcional 12.768-8, Agente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/12/2009, Protocolo nº 150765/2009.

LICENÇA NOJO  
"DEFERIDO" 02 dias, nos termos do artigo 473, I, da CLT. Kele Cristina Oliveira, nº funcional 16.802-4, Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/11/2009, Protocolo nº 147515/2009. Magda Cristiane Claudino, nº funcional 17.338-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/11/2009, Protocolo nº 141650/2009.

"DEFERIDO" 09 dias, nos termos do artigo 320, § 3º, da CLT. Edna Maria Eufrásio, nº funcional 16.711-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18/11/2009, Protocolo nº 146947/2009. Lucilene Cristina Braga Tabri, nº funcional 15.144-3, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/11/2009, Protocolo nº 143477/2009.

"DEFERIDO" 02 dias, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72. Fernanda Azzi Marquesin, nº funcional 14.881-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04/12/2009, Protocolo nº 150791/2009. Valéria Cristina Ruggia, nº funcional 9.272-4, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/11/2009, Protocolo nº 139620/2009.

"DEFERIDO" 02 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. Elisabete Cristina Silva Pereira, nº funcional 11.808-2, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/11/2009, Protocolo nº 141569/2009.

"DEFERIDO" 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. Milson Aleixo do Amaral Santos, nº funcional 9.763-2, Servente de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a contar de 24/11/2009, Protocolo nº 141753/2009. Patrícia Cristina Adamoli Santos, nº funcional 10.813-7, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/11/2009, Protocolo nº 141642/2009.

"DEFERIDO" 06 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. Sueli Lasára dos Santos, nº funcional 12.518-8, Técnico de Raio X, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14/11/2009, Protocolo nº 141220/2009.

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. Carolina Meira Cavalcanti, nº funcional 17.298-2, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 14/12/2009, Protocolo nº 149258/2009. Cecília Maria Ardiane Silva, nº funcional 10.987-8, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/11/2009, Protocolo nº 141640/2009. Donizeti da Silva, nº funcional 10.294-6, Vigia, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, a contar de 03/12/2009, Protocolo nº 149195/2009. Fernando Ardiane, nº funcional 15.524-3, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 17/11/2009, Protocolo nº 141726/2009. Genovil Antonia Ferreira, nº funcional 5.789-2, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/11/2009, Protocolo nº 143472/2009. José Valdir Novello, nº funcional 11.060-7, Açougueiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/11/2009, Protocolo nº 141673/2009. Luis Antonio Gímenes Albino, nº funcional 12.036-5, Operador de Microcomputador, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/11/2009, Protocolo nº 146945/2009. Maria de Fátima Boarini Leopoldo e Silva, nº funcional 10.266-5, Agente Escolar de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/11/2009, Protocolo nº 141688/2009. Mariuza Porta, nº funcional 4.871-4, Escrivão, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 29/11/2009, Protocolo nº 147217/2009. Valdemir Joaquim de Freitas, nº funcional 4.559-8, Escrivão, junto à Secretaria Municipal de Obras, a contar de 27/11/2009, Protocolo nº 147106/2009.

LICENÇA PATERNIDADE  
"DEFERIDO" 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT. Deives Dias de Oliveira, nº funcional 15.877-1, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/12/2009, Protocolo nº 145712/2009. Isaias Santana Augusto, nº funcional 15.557-3, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 19/12/2009, Protocolo nº 151727/2009. Marco Antonio da Fonseca Bicheiro, nº funcional 11.812-7, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07/11/2009, Protocolo nº 146995/2009.

REASSUNÇÃO DE CARGO  
"DEFERIDO" nos termos do artigo 108, § único, da Lei Municipal 1972, de 07/11/1972. Vicente Oliveira Ton, nº funcional 14.257-2, Técnico de Segurança do Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21/12/2009, Protocolo nº 136141/2009.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
"DEFERIDO" nos termos da Lei Municipal 5714/2006. Maria Fernanda Perón Campos, nº funcional 11.922-4, Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 118091/2009. Rinaldo Antonio Costa, nº funcional 14.032-9, Escrivão de Escola, junto à

Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 127205/2009.

"DEFERIDO" nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 e 22/10/2001. Edeli Bracco Luccas, nº funcional 14.839-9, Enfermeiro Nível Superior, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 140182/2009.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA  
"DEFERIDO" José Valdir Mattos da Silva, nº funcional 9.916-3, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras, Protocolo nº 148504/2009.

RETIFICAÇÃO do DOM de 17/07/2008.  
ONDE SE LÊ: FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA  
"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. Roselene Aparecida Nazato, nº funcional 10.200-5, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.  
LEIA-SE: CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO "INDEFERIDO": por incidir no artigo 76, III, "a", da Lei Municipal 1972/72. Roselene Aparecida Nazato, nº funcional 10.200-5, Escrivão, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Protocolo nº 94444/2007.

Piracicaba, 29 de Dezembro de 2009

Newton Yasuo Furucho  
Secretaria Municipal de Administração.

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 219/2009  
Aquisição de caixas, cestos, lixeiras e outros

A Pregoeira, comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **EDNA APARECIDA GALLI EPP, J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP, DELIBEROU** por **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP** no lote 02 por cotar material em desacordo com o edital, **CLASSIFICAR** os demais lotes e propostas das empresas.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR** as empresas e **APROVAR** os lotes **01, 03, 04** para a empresa **COMERCIAL CONCORRENT LTDA** e os lotes **02 e 05** para a empresa **EDNA APARECIDA GALLI EPP**.

Diante do exposto, publique-se e encaminhe-se o presente processo para Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO.

Em, 30 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

Divisão de Compras

COMUNICADO

Tomada de Preços nº 57/2009  
Execução de obras para reformas parciais na área da piscina do Clube de Regatas Palmeiras de Piracicaba, localizado a Rua Bernardino de Campos nº 835, no Bairro Alto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos

Comunicamos que conforme foi constatado em ofício datado de 22 de dezembro de 2009, e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, conforme fl. 103 do processo em questão, **DELIBEROU** por **REVOGAR** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2009  
Aquisição de tintas

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **NEW MASTER TINTAS LTDA, COMERCIAL SANCHES MARIN LTDA e COMERCIAL CONCORRENT LTDA., DELIBEROU CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens 01 a 04 para a empresa **NEW MASTER TINTAS LTDA** e o item 05 para a empresa **COMERCIAL SANCHES MARIN LTDA..**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal 10.520/02, após encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2009  
Fornecimento parcelado de leite integral, para o exercício de 2010

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. e COMERCIAL CONCORRENT LTDA – EPP., Á-LAS**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** item 01 para a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA..**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2009  
Aquisição de ferramentas

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **J A LOPES ACESSÓRIOS EPP, DELIBEROU CLASSIFICÁ-LA**.

Após disputa, negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante **DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA** e **APROVAR** os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34 para a empresa **J A LOPES ACESSÓRIOS EPP**. Quanto aos lotes 02, 07, 11, 15, 19, 24, 30, 31 ficam cancelados a pedido da Unidade Requisitante.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2009  
Contratação de veículo de comunicação emissora de rádio para divulgação de avisos e comunicados oficiais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, nas frequências AM e FM, durante o exercício de 2010.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **RÁDIO DIFUSORA DE PIRACICABA S/A, DELIBEROU CLASSIFICÁ-LA**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os lotes 01 e 02 para a empresa **RÁDIO DIFUSORA DE PIRACICABA S/A**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2009  
Contratação de veículo de comunicação impresso (jornal), com circulação diária – mínimo de 05 dias por semana – para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o exercício de 2010.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **TPSR COMUNICAÇÕES LTDA., EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA GAZETA DE PIRACICABA LTDA. e JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA., DELIBEROU CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa **TPSR COMUNICAÇÕES LTDA**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009.  
Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

Diário Oficial na internet

acesse:  
[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA	DATA	VALOR RECEBIDO
	28/dez/09	130.851,00

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	28/dez/09	48.828,48

### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	DATA	VALOR RECEBIDO
	29/dez/09	539.712,06
	30/dez/09	113.346,21

### TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANÇ.DE REC.HIDRICOS	DATA	VALOR RECEBIDO
	30/dez/09	15.951,01

### PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

TRANSF.FINANÇ.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96	DATA	VALOR RECEBIDO
	30/dez/09	119.753,40

### INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 33 / 2009

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

**Considerando** o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

**Considerando** o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

**Considerando** o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

**Considerando** o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

**Considerando** o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

**Considerando**, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

#### RESOLVE:

rt. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2010.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de **novembro de 2009** no valor de **0,37% (Zero vírgula trinta e sete por cento)** a Pauta Fiscal do mês de **dezembro de 2009**.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do

lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.  
Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2010**.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 30 de dezembro de 2010.

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

Tabela de Preços por m<sup>2</sup> da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia - Janeiro/2010 Índice de Correção - 0,37%

Anexa a Instrução Normativa nº 33/2009

Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	90,56	*	11
Até 100 m2	*	136,10	*	12
Até 200 m2	*	181,42	*	13
Até 300 m2	*	246,61	*	14
Acima de 300 m2	*	291,81	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	207,43	*	21
Escritórios	*	185,83	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	90,56	*	31
Galpões p/ Depósito	*	81,39	*	32
SERVIÇOS	*		*	
(Escritórios, Consultórios...)	*	159,51	*	41
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	90,56	*	51
Acima de 300 m2	*	116,48	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	72,39	*	61
Estacionamentos	*	50,54	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	99,69	*	63
sem equipamentos	*	54,05	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	25,64	*	71
Demolição de prédio	*	25,64	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	325,45	*	81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 128.174/2007 - salves - 01-10

### PORTARIA S. F. Nº 01 / 2009

Altera a Portaria S. F. nº 02/2003 e dá outras providências

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando, a **Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009**, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

#### RESOLVE:

1 -O item 4 da Portaria S. F. nº 02/2003, de 06 de maio de 2003,

passa a vigorar com a seguinte redação:

"4 - A correção mensal do **FC - Fator de conversão** se dará após a divulgação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)** e será divulgado, a partir de **01/01/2010**, através de Instrução Normativa, e será utilizado o **índice divulgado no mês anterior ao de vigência**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009.

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

### INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 35/2.009

(Dispõe sobre a atualização das multas constantes da Lei Complementar nº 224/08, Lei Complementar nº 178/06 e Lei Municipal nº 5.925/07 e dá outras providências)

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224/08 – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, Lei Complementar Nº 178/2006 – Dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências e Lei Municipal nº 5.925, de 15 de janeiro de 2007 que Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Piracicaba.

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

#### RESOLVE:

Art. 1º Os valores para lavratura de auto de infração, ficam reajustados, a partir de **01 de Janeiro de 2010**, conforme valores e dispositivos mencionados nas tabelas abaixo;

Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de **dezembro de 2008 a Novembro de 2009** no total de 4,17% (**Quatro vírgula dezessete por cento**) aos valores aplicados no exercício de 2009.

### TABELA I – LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2008

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2010
21 - § 5º	R\$ 104,50
275 – Inciso I	R\$ 145,59
275 – Inciso II – letra "a"	R\$ 727,98
275 – Inciso II – letra "b"	R\$ 218,38
275 – Inciso II – letra "c"	R\$145,59
275 – Inciso II – letra "d"	R\$ 14,55
334 – incisos I ao III	R\$ 369,76
334 – inciso IV	R\$ 616,27
334 – inciso V	R\$ 369,73
334 - § 3º	R\$ 2.465,08
335 - § 3º	R\$ 2.465,08
336 – inciso I	R\$ 184,88
336 – inciso II	R\$ 616,27
337	R\$ 1.232,54
338	R\$ 147,90

### TABELA II – LEI COMPLEMENTAR 178/06

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2010
14	R\$ 252,99
80	R\$ 1.274,19
93 - Parágrafo único	R\$ 254,83
135	R\$ 764,50
147	R\$ 1.274,19
151	R\$ 2.548,14
224	R\$ 254,83
255	R\$ 38,67
268	R\$ 32,60
281	R\$ 1.274,19
291	R\$64,44

### TABELA III – LEI MUNICIPAL Nº 5.925/07

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2010
4º	R\$ 1.848,81

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2010**.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças



## INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 34 / 2009

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em **2,4669 (Dois vírgula quatro seis seis nove)** O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de **01 de janeiro de 2010** e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º - O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de **novembro de 2009** no valor de **0,37% (Zero vírgula trinta e sete por cento)** ao Fator de Conversão - FC do mês de **dezembro de 2009**.

Art. 3º - Conforme **ANEXO I** fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2010**.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009.

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34 / 2009**  
**ANEXO I**  
**ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JANEIRO / 2010**

## UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

## UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

## FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1.1699	1.1771	1.1798	1.1864	1.1983	1.2086	1.2204	1.2385	1.2556	1.2595	1.2743	1.2883
2002	1.2913	1.2959	1.2967	1.2979	1.3052	1.3160	1.3363	1.3624	1.3940	1.4275	1.4827	1.5597
2003	1.6181	1.6658	1.6936	1.7195	1.7353	1.7353	1.7353	1.7353	1.7353	1.7353	1.7395	1.7481
2004	1.7587	1.7741	1.7863	1.8064	1.8282	1.8521	1.8776	1.9021	1.9253	1.9385	1.9460	1.9619
2005	1.9769	1.9846	1.9905	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008
2006	2.0008	2.0192	2.0194	2.0194	2.0194	2.0194	2.0290	2.0326	2.0402	2.0461	2.0557	2.0711
2007	2.0774	2.0878	2.0934	2.1005	2.1013	2.1021	2.1075	2.1134	2.1341	2.1616	2.1843	2.1993
2008	2.2384	2.2628	2.2747	2.2916	2.3074	2.3445	2.3910	2.4330	2.4330	2.4330	2.4517	2.4579
2009	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579

## FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. (SEDEMA)  
Proc. Adm.: nº 60.473/2009.  
Licitação: Concorrência nº 16/2009.  
Objeto: locação de tratores e caminhões, com fornecimento de mão-de-obra.  
Valor: R\$ 1.541.196,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cento e noventa e seis reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 23/12/2009.

- Convênio nº 52/2009 que entre si firmam o Estado, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública, com a intervenção da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba (GOVERNO).  
Processo SGP nº 81.560/2009.  
Base Legal: Lei Orgânica do Município de Piracicaba.  
Objeto: ção, a operacionalização e a administração dos serviços prestados pela Prefeitura no Posto de Serviços de Piracicaba do POUPEMPO - Central de Atendimento ao Cidadão.  
Prazo: 05 (cinco) anos.  
Valor: as despesas condominiais e comuns do Posto de Serviço serão rateadas entre Entidades participantes.  
Data: 19/11/2009.

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (SEMFI)  
Base Legal: art 460 da Lei n.º 3.264/90.  
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.  
Valor: R\$ 2,10 por bloquete liquidado no Guichê, R\$ 1,00 por bloquete liquidado na Rede Lotérica, R\$ 0,79 por bloquete liquidado no Internet CAIXA, R\$ 0,71 por bloquete liquidado no Auto-atendimento, R\$ 0,90 por bloquete

liquidado no Correspondente Caixa Aqui, R\$ 1,00 por registro, na disponibilização de arquivo retorno; em caráter de exceção pelo prazo de 360 dias R\$ 0,79 por bloquete liquidado.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 22/12/2009.

Contratada: CANTARES MAGAZINE LTDA. - EPP (EDUCAÇÃO)  
Proc. Adm.: nº 124.279/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 164/2009.  
Objeto: aquisição de mobiliário escolar.  
Valor: R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais).  
Prazo: até o recebimento definitivo.  
Data: 07/12/2009.

Contratada: MG & MG COMERCIAL LTDA. - EPP (EDUCAÇÃO)  
Proc. Adm.: nº 124.279/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 164/2009.  
Objeto: aquisição de mobiliário escolar.  
Valor: R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).  
Prazo: até o recebimento definitivo.  
Data: 07/12/2009.

Contratada: AEQUUS CONSULTORIA S/S LTDA. (GOVERNO)  
Proc. Adm.: nº 119.691/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 101/2009.  
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, diagnóstico, análise e compilação de tabulações especiais de indicadores fiscais, orçamentários e financeiros, bem como levantamento de dados e publicação, no formato de revista, das finanças públicas do Município de Piracicaba.

Valor: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 01/12/2009.

Contratada: CONSESP CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA. (SEMAD)  
Proc. Adm.: nº 123.417/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 166/2009.  
Objeto: prestação de serviços para a aplicação de provas práticas para provimento de vagas de emprego de escriturário de escola e auxiliar administrativo e cargo de motorista.  
Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).  
Prazo: até a homologação do resultado final.  
Data: 21/12/2009.

Contratada: J.P.A. - AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB)  
Proc. Adm.: nº 122.284/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 100/2009.  
Objeto: execução de obras para pavimentação asfáltica dos trechos das Ruas: José Bruzantin, no Bairro Vila Rezende, José Maiolino, no Bairro Santa Rosa, Antônio Lico, no Bairro Santo Antônio e Jordão Martins, no Bairro Vila Fátima, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 123.691,03 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 01/12/2009.

Contratada: J.P.A. - AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)  
Proc. Adm.: nº 105.902/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 70/2009.  
Objeto: execução de obras para remodelação viária da Avenida Limeira com a Avenida Armando Dedini, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 724.540,14 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 01/12/2009.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. - EPP (SEDEMA/SELAM)  
Proc. Adm.: nº 103.607/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 78/2009.  
Objeto: execução de obras para construção de passeio em solo compactado com agregado de construção civil reciclado e pista de concreto para bicicletas, entre a Avenida Armando César Dedini e a Rua Ernet Mahle, no Bairro Nova Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 379.458,13 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito mil e treze centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 18/12/2009.

Contratada: ABICHABKI E ANDREOLI MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. (SEDEMA)  
Proc. Adm.: nº 139.122/2009.  
Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: execução de serviços de engenharia visando elaboração de projeto licenciamento ambiental junto ao CETESB.  
Valor: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Data: 16/12/2009.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadores: SR. THEOTONIO FERRAZ SILVEIRA. (EDUCAÇÃO).  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 134.666/2008.  
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação referente ao imóvel localizado à Rua Dona Rosália, nº 245, Bairro Paulicéia, para guarda de mobiliário escolar adquirido pela Secretaria Municipal de Educação.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 05/12/2008.

DO ADITIVO - PRAZO  
Proc. Adm.: nº 134.666/2008.  
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 02/12/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PLENA VIDA - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (SAÚDE)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 730/2005.  
Licitação: Pregão Presencial nº 07/2005.  
Objeto: prestação de serviços de consultas e exames oftalmológicos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 85.740,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).  
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.  
Data: 30/12/2005.

DO ADITIVO - PRAZO  
Proc. Adm.: nº 730/2005.  
Licitação: Pregão Presencial nº 07/2005.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Valor: R\$ 3.572,50 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 10/12/2009.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2009

Aquisição de material e equipamentos cirúrgicos para o Zoológico Municipal

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
<b>ROSICLER CIRÚRGICA LTDA.</b>	<b>06, 07, 08, 31, 34, 35, 38 e 39</b>
<b>LEOMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.</b>	<b>09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 28 e 29</b>
<b>CIRÚRGICA J.C.J HOSPITALAR LTDA. ME COMÉRCIO</b>	<b>16, 17, 18, 19, 20, 21, 27</b>
<b>CANCELADOS</b>	<b>01, 02, 03, 04, 05, 26, 30, 32, 33, 36, 37 e 40</b>

Piracicaba, 29 de dezembro de 2009.

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2009

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos de segurança

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Artefapi Móveis e Equipamentos Comerciais Ltda.	01, 03, 05, 06, 07, 08 e 11.
Cajamar Home Materiais para Construção Ltda – ME.	10.
Leal Camp Com. de Equipamentos de Segurança Ltda.	16.
	Fracassado: 02, 04, 09, 12, 13, 14 e 15.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009.

Engº Agrº Francisco Rogério Vidal e Silva  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, MARCIO ANTONIO MARUKO, RG 20.249.747SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/ 12/ 2009

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidor a, KARINA FELIPPE FISCHER, RG 30.150.069SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/ 12/ 2009

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001,

autoriza a servidor a, JULIANA SARTO, RG 40.254.070-0SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/ 12/ 2009

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, SILVANO DOS SANTOS BENTO, RG 17.291.815SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/ 12/ 2009

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, RUDNEI ANTONIO MEDEIROS, RG 17.668.046-9SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/ 12/ 2009

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, RAUL BORTOLOTTI NETO, RG 8.474.992-1SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/ 12/ 2009

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, JORGE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, RG 13.266.537SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/ 12/ 2009

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, FABIO ALEXANDRE ZEM, RG 21.850.232SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/ 12/ 2009

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidor a, CARLA MARCUSSI, RG 32.881.824SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/ 12/ 2009

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições

legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, WAGNER BARROS RAINHA, RG 16.109.185SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/ 12/ 2009

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 29 de dezembro de 2009  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005033/2009	LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - ME
005034/2009	SECURITY GLASSES COM. E MONTAGEM DE EPI LTDA.
005035/2009	JOSÉ FERNANDO DOMINGUES
005036/2009	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO COLINAS DO PIRACICABA
005037/2009	FRANCISCO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
005038/2009	VER. BRUNO PRATA
005039/2009	VER. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE
005040/2009	VER. JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA
005041/2009	VER. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000535/2003	000260/2003	SEMAE DIVISÃO DE OFICINA E: "Arquivado".
TRANSPORTES		
000757/2004	000260/2003	ESDRAS GOBBO CERIMARCO: "Deferido".
004759/2009	000137/2008	LOTEAMENTO INDUSTRIAL ALPHANORTE: "Deferido".
004925/2009	003401/2009	EDWIGES DE JESUS AMARO VITTI: "Deferido".
005026/2009	000493/1999	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS: "Deferido".

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: fornecimento integral, de 236 (duzentas e trinta e seis) Cestas de Natal, para a distribuição aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura do Município de Saltinho.  
DATA: 17 de dezembro de 2009.  
PRAZO: até 31 de dezembro de 2009.  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).  
VALOR TOTAL: R\$ 5.451,60 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos).  
**LICITAÇÃO: Dispensada.**  
PROCESSO Nº: 1656/2009.  
CONTRATO Nº: 064/2009.

CONTRATADO: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: fornecimento integral, de 40 (quarenta) Cestas Básicas, para a distribuição às famílias carentes através do Serviço Social do Município de Saltinho.  
DATA: 17 de dezembro de 2009.  
PRAZO: até 31 de dezembro de 2009.  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 66,84 (sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).  
VALOR TOTAL: R\$ 2.673,60 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).  
**LICITAÇÃO: Dispensada.**  
PROCESSO Nº: 1657/2009.  
CONTRATO Nº: 065/2009.

Saltinho, 17 de dezembro de 2009.

CONTRATADO: Irmãos Valério Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: prestação de serviços referente a instalação de duas entradas de energia elétrica padrão bifásico e iluminação nas margens da Rodovia Cornélio Pires (SP-127), próximo as Ruas Ecio Bife Cavalari e José Piveta e a Avenida Florindo Cassano.  
DATA: 22 de dezembro de 2009.  
PRAZO: 30 (trinta) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
**LICITAÇÃO: Dispensada conforme artigo 24, inciso I, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.**  
PROCESSO: 1680/2009.  
CONTRATO: 066/2009.

Saltinho, 22 de dezembro de 2009.

CONTRATADO: BONATO OBRAS CIVIS LTDA

OBJETO: execução de guias e sarjetas, com complementação do pavimento asfáltico em rua deste município, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.  
 DATA: 23 de dezembro de 2009.  
 PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 146.792,34 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).  
**LICITAÇÃO: Convite nº 050/2009.**  
 PROCESSO: 1697/2009.  
 CONTRATO: 067/2009.

Saltinho, 23 de dezembro de 2009.

MARTA R. BARRICHELLO  
 - Coordenadora de Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

**CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

**DO CONTRATO ORIGINAL:**

OBJETO: Execução de obras e serviços, por empreitada e preço global, visando olocalizada a Rua ADEAde S2-05, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) recapeamento asfáltico de diversas ruas, com estimativa 43.200 m² (quarenta e três mil e duzentos metros quadrados) de intervenção.  
 DATA: 27 de junho de 2008.  
 PRAZO: até 60 (sessenta) dias corridos, com possibilidade de prorrogação.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais).  
**LICITAÇÃO: Tomada de Preços 05/2008.**  
 PROCESSO: 458/2008.  
 CONTRATO: 028/2008.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/2009 AO CONTRATO 028/2008:  
 DATA: 05 de janeiro de 2009.  
 PRAZO: Até 25 de janeiro de 2009.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 02/2009 AO CONTRATO 028/2008:  
 DATA: 23 de janeiro de 2009.  
 PRAZO: Até 15 de outubro de 2009.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2009 AO CONTRATO 028/2008:  
 DATA: 15 de outubro de 2009.  
 PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, até 15 de fevereiro de 2010.

Saltinho, 15 de outubro de 2.009.

MARTA R. BARRICHELLO  
 - Coord. dos Serv. Administrativos -

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRAS E ÁGUAS PRÓ-ESTRADA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: Convite 08/2009. Objeto: aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de conserto da Máquina Pá Carregadeira, marca Komatsu, modelo WA-180 do Consórcio. Empresas Parcialmente Vencedoras: Fortepira – Distribuidora de Auto Peças Ltda, peças de reposição, com valor global estimado de R\$ 5.125,40; e Oficina Mecânica Santa Luzia Charqueada Ltda ME, retífica de motor, com valor global de R\$ 3.270,40 e reforma dos bicos, da bomba injetora e do turbo do motor, com valor global de R\$ 7.704,90. Participantes: 05 (cinco) empresas. Vencido o prazo recursal (dois dias úteis contados da data de publicação deste comunicado), e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para deliberação quanto à homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações. São Pedro/SP, 22 de dezembro de 2009. Benedito Pedrolli Júnior – Secretário Executivo.

## IPASP

**RESOLUÇÃO N.º 728, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009**  
 (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Sr(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA ANTONIO**).

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **074/09**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**  
**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA ANTONIO**, ocupante do cargo de Monitor de CEC, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 08-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.292,78 (Um mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**.  
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2010.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2009

Dorival José Maistro  
 Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
 Secretária Geral

**RESOLUÇÃO N.º 729, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009**  
 (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Sr(a) **VERA LUCIA ADÃO**).

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **055/09**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**  
**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Senhora **VERA LUCIA ADÃO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 08-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.267,61 (Um mil duzentos e sessenta e sete reais e um centavo)**.  
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2010.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2009

Dorival José Maistro  
 Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
 Secretária Geral

**RESOLUÇÃO N.º 732, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009**  
 (Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a servidora pública municipal Senhora **HELIANA APARECIDA MORAES COELHO**).

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº **071/09**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**  
**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a servidora pública municipal Senhora **HELIANA APARECIDA MORAES COELHO**, ocupante do cargo de **Engenheira Civil Senior**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** – com proventos integrais, calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 3.428,27 (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**.  
**Parágrafo Único** - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.  
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2009

Dorival José Maistro  
 Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
 Secretária Geral

**RESOLUÇÃO N.º 730, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009**  
 (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Senhora **WANY DA SILVA ARAUJO SEBASTIÃO**).

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **067/09**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**  
**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Senhora **WANY DA SILVA ARAUJO SEBASTIÃO**, ocupante do cargo de Monitora de CEC, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 08-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.368,37 (Um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**.  
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2009

Dorival José Maistro  
 Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
 Secretária Geral

**RESOLUÇÃO N.º 731, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009**  
 (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Senhora **MARLI DE OLIVEIRA BLUMER**).

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **068/09**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**  
**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Senhora **MARLI DE OLIVEIRA BLUMER**, ocupante do cargo de Atendente, junto à **Secretaria Municipal de Saúde** – REF. 07-A, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.155,86 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.  
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2009

Dorival José Maistro  
 Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
 Secretária Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2009

Objeto: Aquisição de postes e suortes em aço galvanizado HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
E.B. Furlan.	01.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2009.

Arq. Paulo Roberto Coelho Prates  
 Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

## PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2009

Objeto: aquisição de caixas, cestos, lixeiras e outros.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresas:

EMPRESA(S)	LOTE (S)
<b>Comercial Concorrent Ltda Epp.</b>	<b>01, 03, 04.</b>
<b>Edna Aparecida Galli Epp.</b>	<b>02, 05.</b>

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2009

Objeto: aquisição de material elétrico.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
<b>Acessóriun Materiais Elétricos Ltda Epp.</b>	<b>01, 02, 06, 07, 08, 15, 17</b>
<b>Irmãos Valérios Construções Elétricas Ltda.</b>	<b>03, 09, 10, 16.</b>
<b>Comercial Concorrent Ltda Epp.</b>	<b>04.</b>
<b>J.A. Lopes Acessórios Ltda Epp.</b>	<b>05, 11, 12.</b>
<b>Attività Comércio e Serviços Ltda Epp.</b>	<b>14.</b>
	<b>Cancelado: 13.</b>

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
 Prefeito Municipal



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2009

Objeto: aquisição de ferramentas.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
<b>J.A. Lopes Acessórios Ltda Epp.</b>	<b>01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34.</b>
	<b>Cancelados: 02, 07, 11, 15, 19, 24, 30, 31.</b>

Piracicaba, 30 de dezembro de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.416, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Introduz alterações ao Decreto nº 5.708/92, alterado pelos de nº 6.968/95 e nº 11.551/06, reajusta a tarifa da "Zona Azul" e dá outras providências.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.408, de 16 de março de 1.992, alterada pelas de nº 3.691, de 22 de novembro de 1.993; nº 4.921, de 11 de novembro de 2000 e nº 5.559, de 18 de maio de 2005,

### DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 5.708, de 23 de abril de 1992, alterado pelo de nº 6.968, de 07 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O período máximo de estacionamento contínuo na "Zona Azul" é de 02 (duas) horas." (NR)

Art. 2º Fica estipulado, a partir de 1º de janeiro de 2010, o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para a tarifa de utilização do estacionamento remunerado e rotativo nas áreas especiais denominadas de "Zona Azul", pelo período máximo de 02 (duas) horas.

§ 1º Os talões do atual modelo, ainda não comercializados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SEMUTTRAN, serão carimbados com o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) - 02 (duas) horas e assim comercializados.

§ 2º O valor estipulado no *caput* deste artigo poderá ser revisto pela Administração Municipal, através da SEMUTTRAN, decorridos 12 (doze) meses de sua vigência.

§ 3º Aos comerciantes cadastrados na SEMUTTRAN será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da tarifa atualizada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO COELHO PRATES**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO N.º 13.424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 2.300.000,00.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), no Orçamento de 2009, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030200062189 335039 Outros Serviços de Terc. P. Jurídica R\$ 2.300.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de dezembro de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO N.º 13.417, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Nomeia Francisco Aparecido Rahal Farhat como ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, como ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município, no período de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

### DECRETO Nº 13.418, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Edital e seus respectivos procedimentos para a eleição dos membros dos Conselhos Tutelares I e II, nos termos da Lei nº 6.246/08, alterada pela de nº 6.597/09.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 107 a 128 da Lei Municipal nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela de nº 6.597, de 24 de novembro de 2009,

### DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Edital e seus respectivos procedimentos para a eleição dos membros dos Conselhos Tutelares I e II, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, para o mandato compreendido de março/2010 a março/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA

Edital n.º 03/2009

Processo de Eleição dos Conselhos Tutelares I e II de Piracicaba

### O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alteração pela de nº 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, COMUNICA a todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para a eleição dos membros dos CONSELHOS TUTELARES I e II, compreendendo o mandato com início em março 2010 e término em março de 2013, sendo 10 (dez) vagas a serem preenchidas como titulares e 10 (dez) ficando na ordem de suplência, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição dos Conselhos Tutelares será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piracicaba e fiscalizada pelo Ministério Público.

1.2. A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 04 etapas, sendo elas de caráter eliminatório, quais sejam:

I - inscrição dos candidatos;

II - prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa para a aferição do conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela de nº 6.597/2009 e Constituição Federal de 1988;

III - participação de um treinamento de orientação, oferecido pelo CMDCA para conhecimento das atribuições com relação às funções inerentes ao cargo em comissão de Conselheiro Tutelar;

IV - eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo.

1.3. O CMDCA fará divulgar na íntegra todo o Edital do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Piracicaba.

1.4. Serão eleitos o total de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, para mandato de 03 (três) anos, permitida apenas uma recondução, conforme artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, para a composição dos Conselhos Tutelares I e II, nos termos do artigo 121 da Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela de n.º 6.597/2009.

1.5. O Conselheiro deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 08 (oito) horas diárias de trabalho e para uma escala de revezamento (plantão) que será elaborada pelos próprios Conselheiros Tutelares.

1.6. Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelares não serão considerados servidores públicos integrantes dos quadros da Administração Municipal, mas como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, os Conselheiros terão remuneração no valor equivalente ao cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, referência 11-A (onze A).

### II – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 01 de setembro de 2009.

2.2. A Comissão Eleitoral deverá ser constituída por, no mínimo, 05 (cinco) Conselheiros do CMDCA.

### III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas do período de 13 a 15 e 18 a 19 de janeiro de 2010, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min – de Segunda à Sexta-feira, na Casa dos Conselhos, localizado a Rua Joaquim André, n.º 895, bairro Paulista, Piracicaba/SP – Fones: (019)34340461 – (019)34347137.

3.2. São condições para a inscrição:

I - idade superior a vinte e um (21) anos;

II - ter concluído o ensino superior;

III - residir há mais de dois (02) anos no Município de Piracicaba;

IV - estar no gozo dos direitos políticos;

V - apresentar currículo para avaliação, comprovando experiência de trabalho de, no mínimo, 02 (dois) anos, na área da infância e adolescência;

VI - não registrar antecedentes criminais.

3.3. Para inscrever-se o candidato deverá, no período estabelecido no presente Edital, apresentar-se no local indicado munido dos documentos exigidos no subitem 3.2. retro e, dos seguintes:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) 01 foto 3x4 recente;
- c) cópia do título de eleitor com comprovante da última eleição;
- d) cópia do CPF;
- e) atestado de antecedentes criminais;
- f) cópia do comprovante de residência;
- g) cópia do comprovante de escolaridade de nível superior (diploma registrado no órgão competente);
- h) cópia do certificado de reservista;
- i) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- j) currículo.

3.4. Os documentos solicitados no subitem 3.3. deverão ser apresentados através de cópia autenticada, podendo ser apresentados também em cópia simples, juntamente com os seus originais, para autenticação do responsável pela inscrição no CMDCA.



3.5. Não será admitida a entrega de quaisquer documentos após o prazo de encerramento das inscrições.

#### IV - DAS IMPUGNAÇÕES E DAS CANDIDATURAS

4.1. Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará no Diário Oficial do Município de Piracicaba, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, devidamente fundamentado, pedido de impugnação da candidatura.

4.2. Apresentada a impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis, para o mesmo propor recurso.

4.3. O CMDCA emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência formal de sua decisão ao candidato impugnado, bem como divulgará no Diário Oficial do Município sua decisão.

4.4. Findo o prazo aberto para a apresentação das impugnações e, após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, da relação das candidaturas confirmadas, não havendo mais prazos para impugnações.

#### V - DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa é de caráter eliminatório e será realizada no dia 06 de fevereiro de 2010, com início às 09h00min e término às 12h00min – no Anfiteatro do Museu da Água, localizado a Avenida Beira Rio, n.º 448, bairro Parque da Rua do Porto, Piracicaba/SP.

5.1.1. Na necessidade de se modificar o local de realização das provas, a alteração será publicada e divulgada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e pela imprensa comum, bem como por aviso afixado na sede do CMDCA.

5.2. A prova será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha e de uma prova dissertativa.

5.2.1. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões, cada uma com 05 (cinco) alternativas de múltipla escolha, das quais apenas 01 (uma) alternativa será correta, devendo ser transferida para a folha de respostas (gabarito).

5.2.2. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas marcações feitas incorretamente (dupla marcação, rasuras, emendas, etc.), sendo que tais marcações ocasionarão a nulidade da questão.

5.2.3. O não preenchimento da folha de respostas (deixar em branco) implica na nulidade da questão.

5.2.4. A prova dissertativa será composta de uma dissertação sobre o tema relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e à Lei Municipal nº 6.246/2008 e sua alteração, que rege o Conselho Tutelar, devendo ser manuscrita em letra legível, com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas.

5.2.5. Caso seja ultrapassado o número de linhas indicadas no subitem 5.2.4, retro, as linhas excedentes não serão corrigidas, ou seja, não serão consideradas como conteúdo da dissertação.

5.2.6. Se o candidato não escrever o número mínimo de linhas exigidas no subitem 5.2.4, retro, será atribuída à nota 0 para a sua dissertação.

5.2.7. O que não estiver escrito no espaço destinado ao texto da dissertação, será desconsiderado para efeito de correção.

#### 5.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.3.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que contenha foto e o comprovante de inscrição.

5.3.2. O candidato deve comparecer ao local da realização das provas com antecedência de 20 (vinte) minutos, munido de caneta esferográfica azul transparente, lápis preto e borracha. Não será permitida a entrada do candidato após o início das provas.

5.3.3. As provas serão realizadas no dia e horário estabelecidos no subitem 5.1., retro, não sendo permitida, durante a realização das mesmas, qualquer comunicação entre os candidatos, nem tampouco o uso de livros, aparelhos celulares, aparelhos eletrônicos, etc.

5.3.4. O candidato, ao final do certame, entregará o caderno de questões e o gabarito oficial devidamente preenchido ao fiscal da sala.

5.3.5. O não comparecimento para a realização da prova excluirá o candidato do processo de eleição.

5.3.6. As provas são de caráter eliminatório.

#### 5.4. DO JULGAMENTO DA PROVA

5.4.1. Serão considerados aprovados na prova objetiva de múltipla escolha e na dissertativa, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma delas.

5.4.2. A prova objetiva de múltipla escolha será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

5.4.3. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, tendo o objetivo de avaliar o conteúdo, o conhecimento do tema, a capacidade de expressão, a modalidade escrita e o uso das normas do

registro formal culto da Língua Portuguesa, devendo ser produzida, pelos candidatos, com base em tema formulado pela Comissão Eleitoral, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

5.4.4. O gabarito da prova objetiva de múltipla escolha e o resultado da lista dos candidatos aprovados estarão disponíveis no CMDCA e serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

#### 5.5. DOS RECURSOS

5.5.1. O candidato poderá interpor um único recurso relativo à contestação do gabarito, à elaboração das questões da prova objetiva de múltipla escolha e da correção da prova dissertativa, utilizando-se de petição devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral e entregue na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Joaquim André, n.º 895, bairro Paulista, Piracicaba/SP – Fones: (019)34340461 – (019)34347137, nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2010, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

5.5.2. Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

5.5.3. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico e, ainda, em desacordo com o subitem 5.5.1., retro.

5.5.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

#### VI - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da média final das notas obtidas, em lista de classificação, devidamente elaborada para este fim.

6.2. Nos casos de igualdade da nota final, será aplicado pela ordem, o seguinte critério de desempate:

a) maior idade;

b) caso tenham a mesma data de nascimento, o desempate será por sorteio, na presença dos candidatos.

6.3. Compete ao coordenador do CMDCA a homologação e publicação do resultado das etapas, à vista do relatório apresentado pela Comissão Eleitoral.

#### VII - DO TREINAMENTO DE ORIENTAÇÃO

7.1. No dia 27 de fevereiro de 2010, com início às 09h00min e término às 12h00min, no Anfiteatro do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", localizado a Rua Antonio Correa Barbosa, n.º 2.233, bairro Chácara Nazareth, Piracicaba/SP, todos os candidatos devidamente aprovados na prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa, deverão participar do treinamento de orientação sobre as atribuições com relação às funções inerentes ao cargo em comissão de Conselheiro Tutelar.

7.1.1. O candidato que não participar do treinamento de orientação estará automaticamente desclassificado do processo de eleição.

7.1.2. Não será permitida a entrada dos candidatos após o horário de início estabelecido no subitem 7.1. retro.

#### VIII - DA ELEIÇÃO

8.1. A eleição dos candidatos ao Conselho Tutelar será realizada no dia 07 de março de 2010, das 08h00min às 16h00min – no Armazém da Cultura "Maria Dirce de Almeida Camargo", localizado a Avenida Dr. Paulo de Moraes, n.º 1.580, bairro Paulista, nesta cidade e Estado.

8.1.1. Somente poderão participar do processo de eleição os candidatos aprovados nas etapas anteriores, sendo que a eleição se dará por voto direto, facultativo e secreto entre os cidadãos do Município de Piracicaba.

8.2. Os 10 (dez) primeiros mais votados serão considerados titulares para comporem os Conselhos Tutelares I e II, ficando os demais até o limite de 10 (dez), pela ordem de votação, como suplentes. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

8.3. São impedidos de servir nos Conselhos Tutelares, cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro e nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

8.3.1. Entende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma do subitem 8.3. retro, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara da Infância e da Juventude em exercício na Comarca.

8.4. É vedada a propaganda de candidaturas nos veículos de comunicação social, propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pelo CMDCA para a utilização, por todos os candidatos, em igualdade de condições.

8.5. O local definido para a votação será especialmente preparado pela Comissão Eleitoral, contendo urna lacrada, cabine de votação e demais materiais e equipamentos necessários.

8.6. Poderão participar da votação para eleição dos membros do Conselho Tutelar, todos os cidadãos do Município de Piracicaba que apresentarem, no ato da votação, documento oficial válido e com foto, título de eleitor e comprovante da última votação.

#### 8.6. DA MESA RECEPTORA

8.6.1. A mesa receptora designada pela Comissão Eleitoral será constituída por um Presidente e dois Secretários, os quais rubricarão a cédula entregue

ao eleitor.

8.6.2. Os demais procedimentos de votação serão os mesmos adotados nas eleições eleitorais determinadas pela Justiça Eleitoral e pela Lei Federal n.º 4.737, de 15/07/1965 – Código Eleitoral.

8.6.3. Fica vetada qualquer manifestação dos integrantes da mesa que interfira na opção do eleitor.

8.6.4. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos, salvo os membros da Comissão Eleitoral, os Conselheiros Titulares do CMDCA ou representante do Ministério Público.

8.6.5. Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos eleitos.

8.6.6. Na ausência de um dos componentes da mesa, caberá à Comissão Eleitoral escolher e indicar entre os Conselheiros Titulares do CMDCA presentes, substituto para compor a mesa.

#### 8.7. DA CÉDULA

8.7.1. A cédula oficial de eleição do Conselho Tutelar será impressa pelo CMDCA, nela contendo o nome de todos os candidatos em ordem alfabética.

8.7.2. A cédula será dobrada em quatro partes.

8.7.3. Ao lado esquerdo dos nomes dos candidatos haverá um espaço destinado ao eleitor para assinalar com um X o nome do candidato de sua preferência.

8.7.4. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, escrita ou símbolo, bem como a marcação de mais de 01 (um) único nome, acarretará nulidade do voto.

#### 8.8. DA FISCALIZAÇÃO

8.8.1. O local de votação será fiscalizado pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos Conselheiros Titulares do CMDCA.

8.8.2. Também fica facultada tal providência aos fiscais indicados pelos candidatos concorrentes, sendo que cada candidato poderá indicar apenas 01 (um) fiscal.

#### 8.9. DA ESCRUTINAÇÃO

8.9.1. Encerrada a votação, os votos da urna serão escrutinados pelos próprios mesários.

8.9.2. O resultado da votação será registrado em Ata lavrada no próprio local e subscrita pelos mesários e fiscais presentes.

8.9.3. Concluída a escrutinação, todo o material utilizado, bem como a Ata com o resultado apurado, será entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral.

#### 8.10. DOS RECURSOS

8.10.1. As impugnações aos votos serão analisadas, caso a caso, respectivamente, pela mesa de recepção e de apuração, sendo a decisão registrada em Ata.

8.10.2. Os recursos das decisões do subitem anterior serão interpostos a termo, de imediato, para o Coordenador do CMDCA, que pronunciará decisão em até 03 (três) dias úteis, para posterior divulgação oficial do resultado da eleição.

#### 8.11. DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

8.11.1. Não serão tolerados, por parte dos candidatos, sob pena de eliminação do processo eleitoral:

I - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

III - promoção de transporte de eleitores;

IV - promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

8.11.2. Será permitido o convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo e secreto.

#### IX - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

9.1. Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, a coordenação do CMDCA proclamará, caso não haja recursos, o resultado da eleição, determinando a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, bem como sua afixação na Casa dos Conselhos, sede do CMDCA.

9.2. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:

I - o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na somatória das provas objetiva de múltipla escolha e dissertativa;

II - ainda, permanecendo o empate será considerado o que tiver maior idade;

III - se, ainda assim, prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

9.3. Os 10 (dez) primeiros mais votados serão os membros titulares dos Conselhos Tutelares I e II e os 10 (dez) seguintes, serão os suplentes.

#### X - DO MANDATO



10.1. O mandato eletivo dos Conselheiros Tutelares será de 03 (três) anos, admitida apenas uma recondução.

### XI - DA POSSE

11.1. Os Conselheiros eleitos tomarão posse no dia 18 de março de 2010, às 18h00min, no prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", localizado a Rua Antonio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, bairro Chácara Nazareth, Piracicaba/SP.

11.2. Compete ao Poder Executivo, através de seu Prefeito, dar posse aos Conselheiros Tutelares.

11.3. A data da posse dos candidatos eleitos ao Conselho Tutelar será comunicada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e afixada na Casa dos Conselheiros, sede do CMDCA.

### XII - DO CRONOGRAMA

12.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Inscrição dos candidatos	13 a 15 e 18 a 19/01/2010	08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min	Casa dos Conselheiros
Prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa	06/02/2010	09h00min às 12h00min	Arquiteto do Museu da Água
Treinamento de orientação	27/02/2010	09h00min às 12h00min	Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates"
Eleição dos candidatos	07/03/2010	08h00min às 16h00min	Armazém de Cultura "Mara Sriza de Almeida Camargo"
Posse dos candidatos eleitos	18/03/2010	18h00min	Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates"

### XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência ou irregularidade nos documentos apresentados conforme estabelecido neste Edital, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de eleição.

13.2. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão chamados a se manifestar sobre a sua preferência (Conselho Tutelar I e II), de acordo com a classificação final obtida no processo eleitoral.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com o CMDCA.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2009.

Carmen Aparecida Gorenstein  
Coordenadora em exercício  
CMDCA

### ANEXO ÚNICO

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISSERTATIVA

#### CONHECIMENTOS:

- a) Lei Federal n.º 8.069, de 13/julho/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- b) Constituição Federal de 1988, no que tange a área da infância e adolescência;
- c) Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela de n.º 6.597, de 24 de novembro de 2009.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2009.

Carmen Aparecida Gorenstein  
Coordenadora em exercício  
CMDCA

#### DECRETO N.º 13.395, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre recebimento em doação, sem ônus para o Município de Piracicaba, de parte dos imóveis de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A., situados na Avenida Antonio Elias (5 trecho III), Bairro Jardim São Francisco, neste Município, destinados à implantação de equipamentos comunitários e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada o recebimento em doação, pura e simples, sem ônus para o Município de Piracicaba, de parte dos imóveis abaixo discriminados, localizados na Avenida Antonio Elias (5 trecho III), Setor 17, no Bairro Jardim São Francisco, neste Município, destinados à implantação de equipamentos comunitários, conforme plantas, memoriais descritivos, laudos de avaliação e matrículas, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto e assim se descreve:

#### "MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser recebido em doação, para implantação de equipamentos comunitários.

Proprietário: AGRO - PECUÁRIA FURLAN S.A.

Local: AVENIDA (5 trecho III) ANTONIO ELIAS

Bairro: Jardim São Francisco Setor - 17 Matrícula: 33.567 - 2º C.R.I.

Áreas: À ser doada 18.789,700 m²

À ser desapropriada 44.886,600 m²  
Remanescente: 312.117,320 m²  
Total 375.793,620 m²

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Doadá – 18.789,700 m2

Parte de uma área de Terras, denominada Gleba A, situada no Bairro Jardim São Francisco, neste Município e Comarca, que assim se descreve: Inicia no ponto C, situado no alinhamento predial da Avenida (5 trecho III) Antonio Elias com a divisa da área a ser desapropriada; deste ponto segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida (5 trecho III) Antonio Elias com rumo de 83º47'01" NE, a distância de 65,700 metros até o ponto F; deste segue por cerca, com o rumo de 32º49'29" SE a distância de 320,000 metros, até o ponto G; deste segue por cerca, com o rumo de 83º47'01" SW a distância de 65,700 metros, até o ponto D, confrontando nestes trechos, desde o ponto F, com imóvel remanescente do expropriando; do ponto F segue por cerca, com o rumo de 32º49'29" NW, a distância de 320,000 metros, confrontando com a área a ser desapropriada, descrita abaixo, até o ponto C inicial, encerrando assim a descrição do perímetro, totalizando a área de 18.789,700 metros quadrados.

Área à ser desapropriada – 44.886.600 m2

Parte de uma área de Terras, denominada Gleba A, situada no Bairro Jardim São Francisco, neste Município e Comarca, que assim se descreve: Inicia no ponto A, situado no alinhamento predial da Avenida (5 trecho III) Antonio Elias com a divisa da Fazenda Santa Rita – Gleba B (M – 35.608), da mesma propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; deste ponto segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida (5 trecho III) Antonio Elias com rumo de 83º47'01" NE, a distância de 156,900 metros até o ponto C; deste segue por cerca, com o rumo de 32º49'29" SE a distância de 320,000 metros, até o ponto D, confrontando neste trecho com a área a ser doada descrita acima; do ponto D, segue por cerca, com o rumo de 83º47'01" SW a distância de 156,900 metros, até o ponto E, confrontando neste trecho, desde o ponto C, com imóvel remanescente do expropriando; do ponto E segue por cerca, com o rumo de 32º49'29" NW, a distância de 320,000 metros, confrontando com a Fazenda Santa Rita – Gleba B (M – 35.608), da mesma propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A, até o ponto A inicial, encerrando assim a descrição do perímetro, totalizando a área de 44.886.600 metros quadrados.

Área Remanescente – 312.117,320 m²

Uma área de Terras, denominada Gleba A, situada no Bairro Jardim São Francisco, neste Município e Comarca, que assim se descreve: Inicia no ponto F, situado no alinhamento predial da Avenida (5 trecho III) Antonio Elias com a divisa da área a ser doada; deste segue com rumo de 83º47'01" NE, a distância de 195,322 metros até o ponto 60; deste segue com raio de 16.303 metros, desenvolvimento de 20.553 metros até o ponto 59; deste segue com raio de 60.082 metros, desenvolvimento de 96.530 metros, até o ponto 58; deste segue com raio de 55.320 metros, desenvolvimento de 32.838 metros até o ponto 57; deste segue com raio de 25.899 metros, desenvolvimento de 20.707 metros até o ponto 56; deste segue com o raio de 1.2017,860 metros, desenvolvimento de 100.705 metros até o ponto 55; deste segue com raio de 535.060 metros, desenvolvimento de 189.326 metros até o ponto 54; deste segue com raio de 1.300,300 metros, desenvolvimento de 89.477 metros até o ponto 53; confrontando nestes trechos desde o ponto F, com o alinhamento predial da Avenida (5 trecho III) Antonio Elias; do ponto 53 segue por cerca com rumo de 01º32'27" SW, a distância de 12,555 metros até o ponto 52; deste segue por cerca com o rumo de 02º02'48" SE, a distância de 40,022 metros até o ponto 51; deste segue por cerca, com o rumo de 25º34'46" SW, a distância de 594,220 metros até o ponto 50; deste segue por cerca, com o rumo de 66º53'47" SE, a distância de 327,74 metros até o ponto 49, confrontando nestes trechos, desde o ponto 53, com Adilson Prezzoto (M-52.545); do ponto 49 segue por cerca, com rumo de 24º57'31" SW, a distância de 116,240 metros até o ponto 48, confrontando neste trecho, com Aramis Valentin Pupin, Luiz Pupin, Pedro Pupin Neto e Luzia Aparecida Pupin da Silva (M-1.287); do ponto 48 segue por cerca, paralelo 15,00 metros da ferrovia com o rumo de 85º48'08" SW a distância de 22,822 metros até o ponto 47; deste segue por cerca, com rumo de 86º30'35" SW, a distância de 394,445 metros até o ponto B, confrontando neste trecho desde o ponto 48, com RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A – ERMAP (Escritório Regional da Malha Paulista); do ponto B segue por cerca, com rumo de 32º49'29" NW, a distância de 455,115 metros até o ponto E, confrontando neste trecho com a Fazenda Santa Rita – Gleba B (M – 35.608), da mesma propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto E segue por cerca, com o rumo de 83º47'01" NE, a distância de 222,600 metros, até o ponto G, confrontando neste trecho em 156,90 metros com a área a ser desapropriada e em 65,700 metros com a área a ser doada, todas de propriedade do doador; do ponto G segue por cerca, com rumo de 32º49'29" NW, a distância de 320,000 metros, até o ponto F inicial, confrontando neste trecho com a área a ser doada, encerrando assim a descrição do perímetro, totalizando a área de 312.117,320 metros quadrados."

#### "MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser recebido em doação, para implantação de equipamentos comunitários.

Proprietário: AGRO - PECUÁRIA FURLAN S.A.

Local: AVENIDA (5 trecho III) ANTONIO ELIAS

Bairro: Jardim São Francisco Setor - 17 Matrículas: 35.608 - 2º C.R.I.

Áreas: À ser doada 16.466,5600 m²  
Remanescente: 312.858,3204 m²  
Total 329.324,8804 m²

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Doadá – 16.466,5600 m2

Parte de uma área de terras, situada no Bairro Jardim São Francisco, perímetro urbano, em Piracicaba, que assim se descreve: o referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no ponto A, segue com o rumo de 32º49'29" SE, a distância de 320,000 m até o ponto H,

confrontando neste trecho, com a Fazenda Santa Rita – Gleba A (M-33.567), de mesma propriedade de Agropecuária Furlan S/A; do ponto H segue com rumo de 83º47'01" SW, a distância de 57,540 m até o ponto I; deste segue com rumo de 32º49'29" NW, a distância de 320,000 m, até o ponto J, confrontando nestes trechos com a área remanescente do expropriando; do ponto J segue com rumo de 83º47'01" NE, a distância de 57,540 m, até o ponto A inicial, encerrando assim a descrição do perímetro, totalizando a área de 16.466,5600 metros quadrados.

Área Remanescente - 312.858,3204 m²

Uma área de terras, situada no Bairro Jardim São Francisco, perímetro urbano, em Piracicaba, que assim se descreve: o referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no ponto 4, segue com o rumo de 23º48'30" NE, a distância de 70,234m até o ponto 3, confrontando neste trecho, com loteamento Santa Rita Garças, Rua Areiópolis; do ponto 3 segue com raio de 9,000m, desenvolvimento de 9,421m até o ponto 2, fazendo esquina com a Rua Areiópolis e Avenida (5 trecho III) Antonio Elias; do ponto 2 segue com o rumo de 83º47'01" NE, a distância de 386,684 m, até o ponto J, confrontando neste trecho, com Avenida (5 trecho III) Antonio Elias; do ponto J segue com o rumo de 32º49'29" SE, a distância de 320,000 m até o ponto I; deste segue com rumo 83º47'01" NE a distância de 57,540 m, até o ponto H, confrontando nestes trechos, com área doada ao Município; do ponto H segue com o rumo de 32º49'29" SE, a distância de 455,115 m até o ponto B, confrontando neste trecho com a Fazenda Santa Rita – Gleba A (M-33.567), de mesma propriedade de Agropecuária Furlan S/A; do ponto B segue por cerca, paralelo 15,00m da Ferrovia, com raio de 403,325m, desenvolvimento de 240,010m até o ponto 46, confrontando neste trecho, com RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A – ERMAP (Escritório Regional da Malha Paulista); do ponto 46 segue por cerca, com o rumo de 36º20'22" NW, a distância de 129,131m até o ponto 35, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, parte com Rua José de Camargo Neves, parte com sistema de Recreio e parte com Rua Antonio Fiúza do Amaral; do ponto 35 segue por cerca, com o rumo de 49º15'18" SW, distância de 110,000m até o ponto 34, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua Antonio Fiúza do Amaral; do ponto 34 segue por cerca, com o rumo de 73º00'36" NW, a distância de 16,026m até o ponto 33, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, lote 03-quadra I; do ponto 33 segue por cerca, com rumo de 16º59'24" NE, a distância de 90,000m até o ponto 32, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, parte com lote 04- quadra 07- setor I, parte com lote 05-quadra 07- setor I, parte com lote 06- quadra 07- setor I, parte com lote 07-quadra 07- setor I, parte com lote 08- quadra 07- setor I, parte com lote 09-quadra 07- setor I, parte com lote 10- quadra 07- setor I, parte com lote 11-quadra 07- setor I e parte com lote 12- quadra 07 – setor I; do ponto 32 segue por cerca, com o rumo de 73º00'36"NW, a distância de 25,00m até o ponto 31, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, lote 12- quadra 07- setor I; do ponto 31 segue por cerca, com rumo de 65º53'58"NW, a distância de 14,109m até o ponto 30, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua Joaquim A da Silva; do ponto 30 segue com o raio de 20,000m, desenvolvimento de 13,963m até o ponto 29, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, fazendo esquina com a Rua Joaquim A da Silva e Rua José Leme Oliveira; do ponto 29 segue por cerca, com rumo de 56º59'24"SW, a distância de 43,558m até o ponto 28, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua José Leme Oliveira; do ponto 28 segue por cerca, com o rumo de 33º00'36"NW, a distância de 50,000m até o ponto 27, confrontando neste trecho, com loteamento Santa Rita Garças, parte com lote 09-quadra 06- setor I e parte com lote 08- quadra 06- setor I; do ponto 27 segue por cerca, com o rumo de 35º03'19"NW, a distância de 28,018m até o ponto 26, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua Elias de A. Prado; do ponto 26, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua Elias de A. Prado; do ponto 26 segue com raio de 10,000m, desenvolvimento de 15,708m até o ponto 25, confrontando neste trecho, com loteamento Santa Rita Garças, fazendo esquina com a Rua Elias de A. Prado e a Rua Francisco Franco da Rocha; do ponto 25 segue por cerca com o rumo de 33º00'36"NW, a distância de 64,000m até o ponto 24; do ponto 24 segue por cerca, com o rumo de 56º59'24"SW, a distância de 14,000m até o ponto 23, confrontando neste trecho, desde o ponto 25, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua Francisco Franco da Rocha; do ponto 23 segue com o raio de 10,000m, desenvolvimento de 15,708m até o ponto 22, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, fazendo esquina com a Rua Francisco Franco da Rocha e Rua João de Souza; do ponto 22 segue por cerca, com o rumo de 56º59'24"SW, a distância de 79,000m até o ponto 21, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua João de Souza; do ponto 21 segue por cerca, com o rumo de 33º00'36"NW, a distância de 175,236m até o ponto 20, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, parte com lote 17-quadra 06- setor F, parte com lote 16- quadra 06 – setor F, parte com lote 15-quadra 06- setor F, parte com lote 14- quadra 06- setor F, parte com lote 13-quadra 06- setor F, parte com lote 12- quadra 06- setor F, parte com lote 11 – quadra 06- setor F, parte com lote 10- quadra 06- setor F, parte com lote 09-quadra 06 – setor F, parte com lote 08- quadra 06- setor F, parte com lote 07-quadra 06- setor F, parte com lote 06- quadra 06- setor F, parte com lote 05-quadra 06 – setor F, parte com lote 04- quadra 06- setor F, parte com lote 03-quadra 06- setor F, parte com lote 02- quadra 06- setor F e parte com lote 01-quadra 06- setor F; do ponto 20 segue por cerca, com o rumo de 84º44'30"NE, a distância de 21,839m até o ponto 19; do ponto 19 segue por cerca, com o rumo de 00º47'58"NW, a distância de 14,064m até o ponto 18, confrontando neste trecho, desde o ponto 20, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua Joaquim Ferraz Pacheco; do ponto 18 segue com raio de 10,000m, desenvolvimento de 15,708m até o ponto 17, confrontando neste trecho, com loteamento Santa Rita Garças, fazendo esquina com Rua Joaquim Ferraz Pacheco e Rua João Carlos da Cunha; do ponto 17 segue por cerca, com rumo de 06º15'30"NW, a distância de 30,000m até o ponto 16, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua João Carlos da Cunha; do ponto 16 segue com o raio de 10,000m, desenvolvimento de 15,708m até o ponto 15, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, fazendo esquina com a Rua Joaquim José da Silva; do ponto 15 segue por cerca, com o rumo de 06º15'29"NW, a distância de 16,000m até o ponto 14, do ponto 14 segue por cerca, com o rumo de 83º44'30"SW, a distância de 44,516m até o ponto 13, confrontando neste trecho, desde o ponto 15, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua Joaquim José da Silva; do ponto 13 segue com raio de 10,000m, desenvolvimento de 15,708m até o ponto 12, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, fazendo esquina com a Rua Joaquim José da Silva e Rua João da Fé do Amaral; do ponto 12 segue por cerca, com o rumo de 06º15'30"NW, a distância de 35,000 até o ponto 11, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua João da Fé do Amaral; do ponto 11 segue com o raio de 10,000m, desenvolvimento





**2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP**

Antonio Reynaldo Filho  
Alexandre Gomes de Pinho  
Substituto de Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640  
CEP 13.400-290 - Centro  
Piracicaba / SP  
Fone/fax: (19) 3447-3500

**LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 33567 DATA: 29 de novembro de 1983 Folha: 1 (verso)**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: deflete à direita e segue com rumo 22403328 NE e distância de 594,225 metros, encontrando o ponto M-C-4, deflete à esquerda e segue com rumo 04481078 NW e distância de 40,022 metros, encontrando o ponto M-A inicial, encontrando neste trecho com propriedade de Angelo Horstli e seus sucessores, e fechando assim o polígono e a descrição seguinte: uma área de cerca de 500,810,00 metros quadrados, cadastrada no ITRSA (área maior) sob nº 630.005.027.502/9, com área total 1.188,9, área aproveitável 807,0, mod. fiscal 10,0, no mod. Zonal 80,70, traq. min. par. 2,0, com a denominação de Fazenda Monte Alegre Gleba 1.

**PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA MONTA ALEGRE LTDA, inscrita no CEC sob nº 46.254.629/0001-09, com sede em Piracicaba, no Bairro Monte Alegre, Piracicaba, 29 de novembro de 2009, com escritura autorizada, Protocolado e Matrícula sob nº 52.631, MATRÍCULA: 3 763**

R-01 - REGISTRO - R-01/33567 - Por escritura de venda de 18/11/1983, do 1º tabelião de Santa Bárbara D'Oeste-SP, a proprietária transmitiu a AGROPECUÁRIA FURLAN S.A., inscrita no CEC sob nº 356.728/0001-00, com sede em Piracicaba, o imóvel descrito, pelo valor de R\$ 170.000,00, o imóvel situado no bairro de Monte Alegre, com área de 500,810,00 metros quadrados, cadastrada no ITRSA (área maior) sob nº 630.005.027.502/9, com área total 1.188,9, área aproveitável 807,0, mod. fiscal 10,0, no mod. Zonal 80,70, traq. min. par. 2,0, com a denominação de Fazenda Monte Alegre Gleba 1.

**AV-2/33567 - Protocolo nº 89.337, de 05/09/2.003.**

DEFINIÇÃO DE ÁREA: Conforme Medida Judicial passada em 20/08/2.003, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Piracicaba, Dr. Luis Roberto Xavier, expedido nos autos de Retificação de Área nº 2094/03, requerida pelos proprietários, e sentença proferida em 28/05/2.003, transitada em julgado em 07/08/2.003, foi determinada que fosse feita a presente averbação para fins constatarem que o imóvel objeto desta matrícula, foi retificado e passou a ter as seguintes medidas e objeto desta matrícula, foi retificado e passou a ter as seguintes medidas e objeto desta matrícula, foi retificado e passou a ter as seguintes medidas e...

Protocolo nº 163.542 Página 2

**2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP**

Antonio Reynaldo Filho  
Alexandre Gomes de Pinho  
Substituto de Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640  
CEP 13.400-290 - Centro  
Piracicaba / SP  
Fone/fax: (19) 3447-3500

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 33567 DATA: 19/09/2003 Folha: 03F

Piracicaba-SP, 19 de setembro de 2.003. As acrescentadas autorizadas, (Sônia Maria Herling Lambertucci) e (Antônia Tabai Alves).

**Área a ser Doada - 16.466,5600 m²**

Parte de uma área de terras, situada no Bairro Jardim São Francisco, perímetro urbano, em Piracicaba, que assim se descreve: o referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no ponto A, segue com o rumo de 32°49'29" SE, a distância de 320,000 m até o ponto H, confrontando neste trecho, com a Fazenda Santa Rita - Gleba A (M-33.567), de mesma propriedade de Agropecuária Furlan S/A; do ponto H segue com rumo de 83°47'01" SW, a distância de 57,540 m até o ponto I; deste segue com rumo de 32°49'29" NW, a distância de 320,000 m, até o ponto J, confrontando nestes trechos com a área remanescente do expropriado; do ponto J segue com rumo de 83°47'01" NE, a distância de 57,540 m, até o ponto A inicial, encerrando assim a descrição do perímetro, totalizando a área de 16.466,5600 metros quadrados.

**Área Remanescente - 312.858,3204 m²**

Uma área de terras, situada no Bairro Jardim São Francisco, perímetro urbano, em Piracicaba, que assim se descreve: o referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no ponto A, segue com o rumo de 23°48'30" NE, a distância de 70,234 m até o ponto 3, confrontando neste trecho, com loteamento Santa Rita Garças, Rua Areópolis; do ponto 3 segue com raio de 9,000m, desenvolvimento de 9,421 m até o ponto 2, fazendo esquina com a Rua Areópolis e Avenida (5 trecho III) Antonio Elias; do ponto 2 segue com o rumo de 83°47'01" NE, a distância de 386,684 m, até o ponto 1, confrontando neste trecho, com Avenida (5 trecho III) Antonio Elias; do ponto 1 segue com o rumo de 32°49'29" SE, a distância de 320,000 m até o ponto I; deste segue com rumo de 83°47'01" NE a distância de 57,540 m, até o ponto H, confrontando nestes trechos, com área doada ao Município; do ponto H segue com o rumo de 32°49'29" SE, a distância de 57,540 m, até o ponto G, confrontando neste trecho com a Fazenda Santa Rita - Gleba A (M-33.567), de mesma propriedade de Agropecuária Furlan S/A; do ponto B segue por cerca, paralelo 15,00m

**CERTIFICADO** que o imóvel objeto desta matrícula de nº 33567, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia 01 imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiadas nesta cópia. CERTIFICADO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.012/73. Piracicaba/SP, 29 de setembro de 2009. (14:03:58) Escrivão autorizado(a): [Assinatura]

Oficial R\$18,82 - Estado R\$40,00 - JSPSP R\$90,00 - Reg. Cível R\$40,00 - Trib. Just. R\$40,00 - Total R\$118,82

Confirmada por: [Assinatura]

Protocolo nº 163.542 Página 5

**IPPLAP**

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser recebido em doação, para implantação de equipamentos comunitários.

Proprietário: AGROPECUÁRIA FURLAN S.A.

Local: AVENIDA (5 trecho III) ANTONIO ELIAS

Bairro: Jardim São Francisco Setor - 17 Matrículas: 35.608 - 2º C.R.I

Área: A ser doada 16.466,5600 m²

Remanescente: 312.858,3204 m²

Total 329.324,8804 m²

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

**Área a ser Doada - 16.466,5600 m²**

Parte de uma área de terras, situada no Bairro Jardim São Francisco, perímetro urbano, em Piracicaba, que assim se descreve: o referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no ponto A, segue com o rumo de 32°49'29" SE, a distância de 320,000 m até o ponto H, confrontando neste trecho, com a Fazenda Santa Rita - Gleba A (M-33.567), de mesma propriedade de Agropecuária Furlan S/A; do ponto H segue com rumo de 83°47'01" SW, a distância de 57,540 m até o ponto I; deste segue com rumo de 32°49'29" NW, a distância de 320,000 m, até o ponto J, confrontando nestes trechos com a área remanescente do expropriado; do ponto J segue com rumo de 83°47'01" NE, a distância de 57,540 m, até o ponto A inicial, encerrando assim a descrição do perímetro, totalizando a área de 16.466,5600 metros quadrados.

**Área Remanescente - 312.858,3204 m²**

Uma área de terras, situada no Bairro Jardim São Francisco, perímetro urbano, em Piracicaba, que assim se descreve: o referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no ponto A, segue com o rumo de 23°48'30" NE, a distância de 70,234 m até o ponto 3, confrontando neste trecho, com loteamento Santa Rita Garças, Rua Areópolis; do ponto 3 segue com raio de 9,000m, desenvolvimento de 9,421 m até o ponto 2, fazendo esquina com a Rua Areópolis e Avenida (5 trecho III) Antonio Elias; do ponto 2 segue com o rumo de 83°47'01" NE, a distância de 386,684 m, até o ponto 1, confrontando neste trecho, com Avenida (5 trecho III) Antonio Elias; do ponto 1 segue com o rumo de 32°49'29" SE, a distância de 320,000 m até o ponto I; deste segue com rumo de 83°47'01" NE a distância de 57,540 m, até o ponto H, confrontando nestes trechos, com área doada ao Município; do ponto H segue com o rumo de 32°49'29" SE, a distância de 57,540 m, até o ponto G, confrontando neste trecho com a Fazenda Santa Rita - Gleba A (M-33.567), de mesma propriedade de Agropecuária Furlan S/A; do ponto B segue por cerca, paralelo 15,00m

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365 site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br

**2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP**

Antonio Reynaldo Filho  
Alexandre Gomes de Pinho  
Substituto de Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640  
CEP 13.400-290 - Centro  
Piracicaba / SP  
Fone/fax: (19) 3447-3500

**LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 33567 DATA: 29 de novembro de 1983 Folha: 02-**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: deflete à direita e segue com rumo 22403328 NE e distância de 594,225 metros, encontrando o ponto M-C-4, deflete à esquerda e segue com rumo 04481078 NW e distância de 40,022 metros, encontrando o ponto M-A inicial, encontrando neste trecho com propriedade de Angelo Horstli e seus sucessores, e fechando assim o polígono e a descrição seguinte: uma área de cerca de 500,810,00 metros quadrados, cadastrada no ITRSA (área maior) sob nº 630.005.027.502/9, com área total 1.188,9, área aproveitável 807,0, mod. fiscal 10,0, no mod. Zonal 80,70, traq. min. par. 2,0, com a denominação de Fazenda Monte Alegre Gleba 1.

**PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA MONTA ALEGRE LTDA, inscrita no CEC sob nº 46.254.629/0001-09, com sede em Piracicaba, no Bairro Monte Alegre, Piracicaba, 29 de novembro de 2009, com escritura autorizada, Protocolado e Matrícula sob nº 52.631, MATRÍCULA: 3 763**

R-01 - REGISTRO - R-01/33567 - Por escritura de venda de 18/11/1983, do 1º tabelião de Santa Bárbara D'Oeste-SP, a proprietária transmitiu a AGROPECUÁRIA FURLAN S.A., inscrita no CEC sob nº 356.728/0001-00, com sede em Piracicaba, o imóvel descrito, pelo valor de R\$ 170.000,00, o imóvel situado no bairro de Monte Alegre, com área de 500,810,00 metros quadrados, cadastrada no ITRSA (área maior) sob nº 630.005.027.502/9, com área total 1.188,9, área aproveitável 807,0, mod. fiscal 10,0, no mod. Zonal 80,70, traq. min. par. 2,0, com a denominação de Fazenda Monte Alegre Gleba 1.

**AV-2/33567 - Protocolo nº 89.337, de 05/09/2.003.**

DEFINIÇÃO DE ÁREA: Conforme Medida Judicial passada em 20/08/2.003, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Piracicaba, Dr. Luis Roberto Xavier, expedido nos autos de Retificação de Área nº 2094/03, requerida pelos proprietários, e sentença proferida em 28/05/2.003, transitada em julgado em 07/08/2.003, foi determinada que fosse feita a presente averbação para fins constatarem que o imóvel objeto desta matrícula, foi retificado e passou a ter as seguintes medidas e objeto desta matrícula, foi retificado e passou a ter as seguintes medidas e...

Protocolo nº 163.542 Página 3

**Prefeitura do Município de Piracicaba**

Estado de São Paulo - Brasil

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 79/09**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após procederem visita no imóvel abaixo discriminado, onde se acham(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

**PROPRIETÁRIO:** Agro - Pecúaria Furlan S.A.  
**LOCAL:** Avenida (5 trecho III) Antonio Elias Matrícula 33.567-2º CRI  
**BAIRRO:** Jardim São Francisco Setor 17  
**FINALIDADE:** Doação  
**ÁREA:** 18.789,700 m²

**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO	ÁREA DO PRÉDIO	TOTAL	TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)
18.789,700	R\$ 2,55		
<b>TOTAL</b>	<b>47.913,74</b>	<b>TOTAL</b>	<b>47.913,74</b>

Piracicaba, 23 de novembro de 2009

Luis Antônio Pereira Santos  
Membro

Luiz Nelson Scarpari  
Membro

Andréia Golinelli  
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas  
Membro

Pedro Sérgio Piancinini  
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.009

BARJAS NEGRÍ-  
PREFEITO MUNICIPAL

**IPPLAP**

da Ferrovia, com raio de 403,325m, desenvolvimento de 240,010m até o ponto 46, confrontando neste trecho, com RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A - ERMAR (Escritório Regional da Malha Paulista); do ponto 46 segue por cerca, com o rumo de 35°20'22" NW, a distância de 129,131 m até o ponto 35, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, parte com Rua José de Camargo Neves, parte com sistema de Recreio e parte com Rua Antonio Filiz da Amaral; do ponto 35 segue por cerca, com o rumo de 49°15'18" SW, distância de 110,000m até o ponto 34, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua Antonio Filiz da Amaral; do ponto 34 segue por cerca, com o rumo de 73°00'36" NW, a distância de 16,026m até o ponto 33, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, lote 03 - quadra I; do ponto 33 segue por cerca, com o rumo de 16°59'24" NE, a distância de 90,000m até o ponto 32, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, parte com lote 04 - quadra 07 - setor I, parte com lote 05 - quadra 07 - setor I, parte com lote 06 - quadra 07 - setor I, parte com lote 07 - quadra 07 - setor I, parte com lote 08 - quadra 07 - setor I, parte com lote 09 - quadra 07 - setor I, parte com lote 10 - quadra 07 - setor I, parte com lote 11 - quadra 07 - setor I e parte com lote 12 - quadra 07 - setor I; do ponto 32 segue por cerca, com o rumo de 73°00'36" NW, a distância de 25,000m até o ponto 31, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, lote 12 - quadra 07 - setor I; do ponto 31 segue por cerca, com o rumo de 65°53'58" NW, a distância de 14,109m até o ponto 30, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua Joaquim A da Silva; do ponto 30 segue com o raio de 20,000m, desenvolvimento de 13,963m até o ponto 29, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, fazendo esquina com a Rua Joaquim A da Silva e Rua José Leme Oliveira; do ponto 29 segue por cerca, com o rumo de 56°59'24" SW, a distância de 43,558m até o ponto 28, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua José Leme Oliveira; do ponto 28 segue por cerca, com o rumo de 33°00'36" NW, a distância de 50,000m até o ponto 27, confrontando neste trecho, com loteamento Santa Rita Garças, parte com lote 09 - quadra 06 - setor I e parte com lote 08 - quadra 06 - setor I; do ponto 27 segue por cerca, com o rumo de 35°03'19" NW, a distância de 28,018m até o ponto 26, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua Elias de A. Prado; do ponto 26, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua Elias de A. Prado; do ponto 26 segue com raio de 10,000m, desenvolvimento de 15,708m até o ponto 25, confrontando neste trecho, com loteamento Santa Rita Garças, fazendo esquina com a Rua Elias de A. Prado e a Rua Francisco Franco da Rocha; do ponto 25 segue por cerca com o rumo de 33°00'36" NW, a distância de 64,000m até o ponto 24; do ponto 24 segue por cerca, com o rumo de 56°59'24" SW, a distância de 14,000m até o ponto 23, confrontando neste trecho, com loteamento Santa Rita Garças, Rua Francisco Franco da Rocha; do ponto 23 segue com o raio de 10,000m, desenvolvimento de 15,708m até o ponto 22, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, fazendo esquina com a Rua Elias de A. Prado e a Rua Francisco Franco da Rocha e Rua João de Souza; do ponto 22 segue por cerca, com o rumo de 56°59'24" SW, a distância de 79,000m até o ponto 21, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, Rua João de Souza; do ponto 21 segue por cerca, com o rumo de 33°00'36" NW, a distância de 175,236m até o ponto 20, confrontando neste trecho, com Loteamento Santa Rita Garças, parte com lote 17-

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365 site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br

**2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP**

Antonio Reynaldo Filho  
Alexandre Gomes de Pinho  
Substituto de Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640  
CEP 13.400-290 - Centro  
Piracicaba / SP  
Fone/fax: (19) 3447-3500

**LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 33567 DATA: 19 de setembro de 2003 Folha: 2 (verso)**

confrontações: uma área de terras situada no Bairro Monte Alegre perímetro rural, em Piracicaba, que assim se descreve: o referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no ponto A, segue com o rumo de 83°47'01" SW, a distância de 381,822m até o ponto 60; do ponto 60 segue com o raio de 16,303m, desenvolvimento de 30,838m até o ponto 59; do ponto 59 segue com o raio de 60,082m, desenvolvimento de 60,838m, até o ponto 58; do ponto 58 segue com o raio de 25,226m, desenvolvimento de 25,226m até o ponto 57; do ponto 57 segue com o raio de 25,899m, desenvolvimento de 25,899m até o ponto 56; do ponto 56 segue com o raio de 1,217,860m, desenvolvimento de 189,328m até o ponto 54; do ponto 54 segue com o raio de 189,328m, desenvolvimento de 189,328m até o ponto 53; do ponto 53 segue com o raio de 1.300,300m, desenvolvimento de 89,477m até o ponto 51, confrontando neste trecho, desde o ponto A, com Avenida Antonio Elias; do ponto 51 segue por cerca, com o rumo de 02°02'48" SE, a distância de 40,022m até o ponto 50; do ponto 50 segue por cerca, com o rumo de 25°34'46" NE, a distância de 594,225m até o ponto 49; do ponto 49, confrontando neste trecho, desde o ponto 53, com Adilson Prezotto (M-32.545); do ponto 49 segue por cerca, com o rumo de 24°57'32" NE, a distância de 116,240m até o ponto 48, confrontando neste trecho, com Aramis Valentim Pupin, Luis Pupin, Pedro Pupin Neto e Izilda Aparecida Pupin da Silva (M-1.287); do ponto 48 segue por cerca, paralelo 15,00m da ferrovia, com o rumo de 87°48'08" NE, a distância de 87,822m até o ponto 47; do ponto 47, segue por cerca, com o rumo de 86°30'35" NW, a distância de FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - ERMAR (Escritório Regional da Malha Paulista); do ponto B confrontando neste trecho, com a Fazenda Santa Rita - Gleba A (M-33.567), de mesma propriedade de Agropecuária Furlan S/A. Encerrando-se assim, a descrição do perímetro, totalizando a área de 378.793,020m², 37,88ha, ou ainda 15,53 alqueires paulista, ficando assim retificado neste e ratificado em suas demais terras.

Protocolo nº 163.542 Página 4

**DENGUE**

Um problema de todos nós!

**Vasos e plantas**  
Elimine ou lute todos os pratos de vasos e plantas. Lave os pratos das plantas de três em três dias.

**Pneus e Garrafas**  
Pneus velhos: lute-os e guarde em local coberto, protegido da chuva.  
Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.

**Entulhos**  
Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As lixas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criatório.

**Calhas e Lajes**  
Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criatórios.

**Bebedouros de animais**  
Se tiver animais, lute os bebedouros de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.

**Caixas d'água e cisternas**  
Caixas d'água, tanques, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no caro do respiro (baflo).







atingir o ponto de coordenadas X = 221.630,0549 e Y = 7.490.723,1432, situado no alinhamento predial da Rua Caju, na divisa com o Loteamento Jardim Residencial Javary II, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 23°45'04", por uma distância de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.640,1240 e Y = 7.490.746,0257, defletindo à direita segue em reta com azimute de 113°45'04", por uma distância de 109,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.758,8872 e Y = 7.490.693,7655, defletindo à esquerda e segue em reta com azimute de 62°03'51", por uma distância de 138,55 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.881,2933 e Y = 7.490.758,6745, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 21°23'19", por uma distância de 6,18 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.883,5461 e Y = 7.490.764,4245, situado no alinhamento predial da Rua Corcovado, defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Corcovado até atingir o ponto de coordenadas X = 222.076,4003 e Y = 7.490.633,7256, situado no mesmo alinhamento, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 27°34'42", por uma distância de 11,01 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.081,5034 e Y = 7.490.643,4959, situado no alinhamento predial oposto da Rua Corcovado, defletindo à direita segue em reta com azimute de 34°22'30", por uma distância de 366,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.288,9488 e Y = 7.490.946,7468, situado no vértice das divisas do Loteamento Jardim dos Manacás, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 111°37'11", por uma distância de 112,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.401,6099 e Y = 7.490.901,9896, situado na divisa do Loteamento Jardim dos Manacás, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute de 111°37'24", por uma distância de 168,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.557,9430 e Y = 7.490.840,0193, situado na divisa do Loteamento Jardim dos Manacás, segue em reta no mesmo azimute por uma distância de 82,02 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

**ZEIS 2 inserida na ZOCFA 1  
(C - Vila Sônia e Parque Residencial Piracicaba)**

Tem início na divisa com o Loteamento Jardim Residencial Javary III, no ponto de coordenadas X = 221.223,2307 e Y = 7.490.781,9048, deste segue em reta com azimute de 220°09'01", por uma distância de 556,19 metros até atingir pontos de coordenadas X = 220.872,0721 e Y = 7.490.350,5800, situado no leito do Córrego Itapocú, divisa de Perímetro Urbano, defletindo à esquerda segue acompanhando o mesmo, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 220.532,5124 e Y = 7.490.075,4157, situado no leito do referido Córrego Itapocú, divisa do Perímetro Urbano, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 138°35'29", por uma distância de 299,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.730,5202 e Y = 7.489.850,4932, defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute de 138°31'47", por uma distância de 307,41 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.934,0954 e Y = 7.489.620,153, situado na faixa de domínio da DER - Rodovia SP-304 - Rodovia Geraldo de Barros, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 97°27'48", por uma distância de 699,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.374,9500 e Y = 7.489.561,8000, situado no cruzamento na faixa de domínio da DER - Rodovia SP-304 - Rodovia Geraldo de Barros com a divisa do Loteamento Residencial Parque Piracicaba, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 330°00'50", por uma distância de 761,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.106,6991 e Y = 7.490.026,7532 situado no leito do Córrego Afluente do Córrego Itapocú, na divisa do referido loteamento, defletindo à direita segue acompanhando à montante, o Córrego Afluente até atingir o ponto de coordenadas X = 221.372,5076 e Y = 7.490.253,0880, situado no cruzamento deste córrego com a divisa do Loteamento Residencial Parque Piracicaba, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 03°18'49", por uma distância de 184,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.520,4380 e Y = 7.490.174,0657, situado na linha de divisa do Loteamento Residencial Parque Piracicaba, defletindo à direita segue em reta com azimute 119°54'13", por uma distância de 189,68 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.684,8652 e Y = 7.490.079,5023, situado na linha de divisa do Loteamento Residencial Parque Piracicaba, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 29°05'29", por uma distância de 151,30 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 221.758,4286 e Y = 7.490.211,7171, defletindo à esquerda segue em reta com rumo de 284°18'16", por uma distância de 250,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.515,3614 e Y = 7.490.273,6943, defletindo à direita segue em reta com rumo de 2°10'22", por uma distância de 268,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.525,5504 e Y = 7.490.542,2645, defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 00°52'07", por uma distância de 64,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.526,5228 e Y = 7.490.606,3977, situado da linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Javary III, defletindo à esquerda e segue em reta com azimute de 264°05'44", por uma distância de 39,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X =

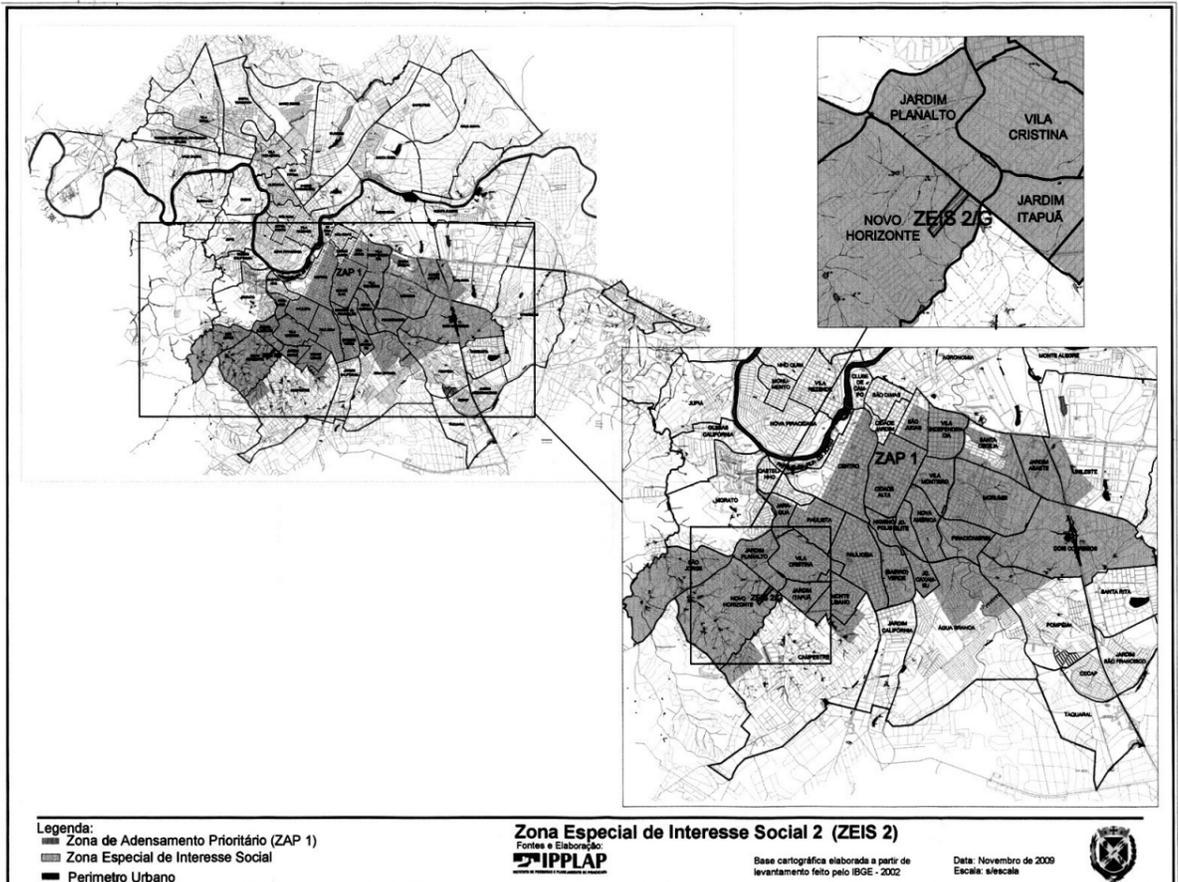
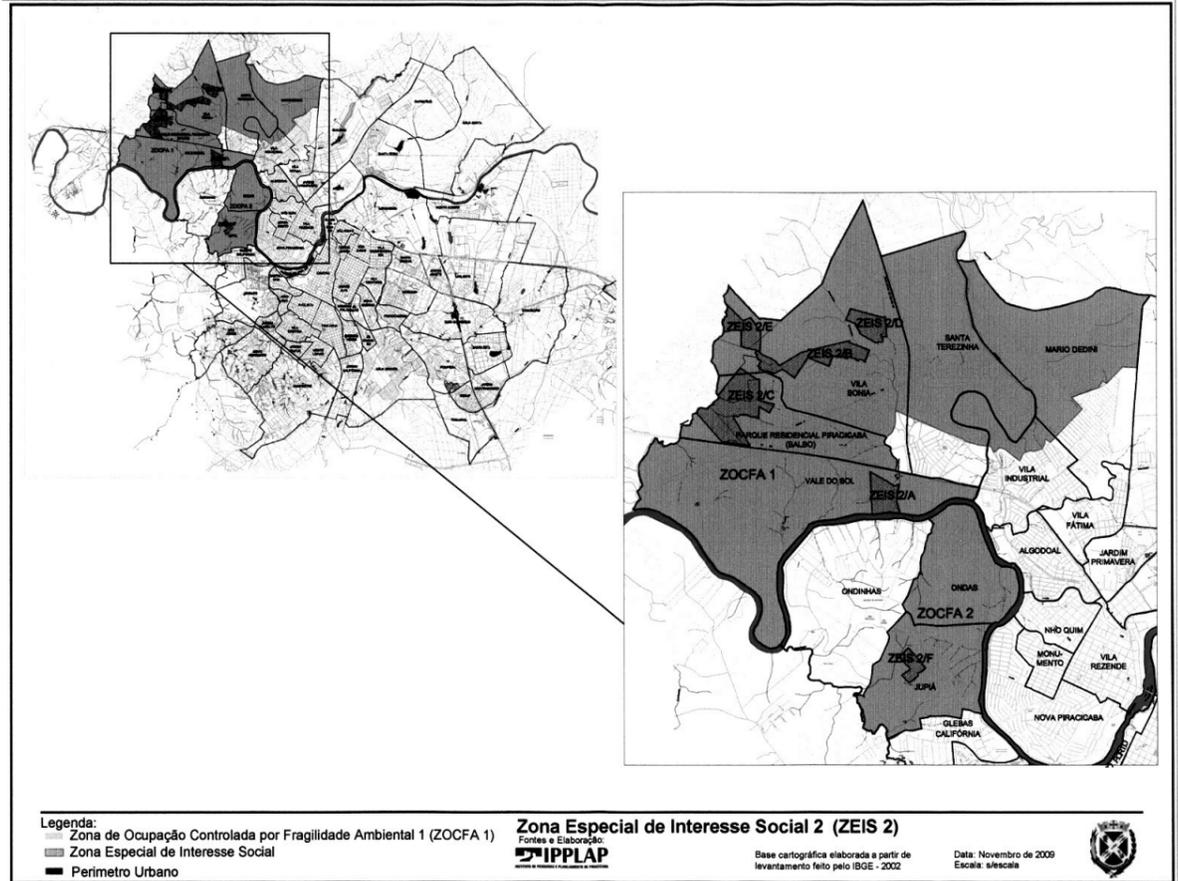
221.487,5277 e Y = 7.490.602,6230, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Javary III, defletindo à direita segue em reta com azimute 304°09'01", por uma distância de 319,37 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

**ZEIS 2 inserida na ZOCFA 1  
(D - Vila Sônia)**

Tem início na divisa com o Loteamento Residencial Parque Orlanda III, no ponto de coordenadas X = 223.525,7761 e Y = 7.491.591,1511, deste segue em reta com azimute 184°34'27", por uma distância de 319,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.551,2801 e Y = 7.491.272,3697, situado no cruzamento das linhas de divisa dos loteamentos Residencial Parque Orlanda III e Residencial Parque Orlanda II, defletindo à direita segue em reta com azimute de 275°13'04", por uma distância de 63,13 metros até atingir ponto de coordenadas X = 223.488,4098 e Y = 7.491.278,1109, situado na linha de divisa do Loteamento Residencial Parque Orlanda II, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 181°21'31", por uma distância de 80,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.486,4963 e Y = 7.491.197,4226, situado na linha de divisa do Loteamento Residencial Parque Orlanda II, segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.476,7540 e Y = 7.491.188,6668, situado na projeção do alinhamento predial da Rua Jorge Anéfalos, segue em reta com azimute de 274°44'49", por uma distância de 61,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.415,9565 e Y = 7.491.193,7155, situado na projeção do alinhamento predial da Rua Jorge Anéfalos, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 184°44'49", por uma distância de 14,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.414,7979 e Y = 7.491.179,7635 situado na projeção do alinhamento predial oposto da referida rua, defletindo à direita segue em reta com azimute 184°44'49", por uma distância de 49,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.365,6666 e Y = 7.491.183,8434, defletindo à direita segue em reta com azimute 299°53'52", por uma distância de 277,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.125,4136 e Y = 7.491.321,9832, defletindo à direita segue em reta com azimute de 1°59'11", por uma distância de 18,34 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.126,0495 e Y = 7.491.340,3163, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 329°26'07", por uma distância de 146,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.051,4235 e Y = 7.491.466,6796, defletindo à direita segue em reta com azimute de 34°24'32", por uma distância de 14,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.059,7638 e Y = 7.491.478,8575, defletindo à direita segue em reta com rumo de 291°08'09", por uma distância de 159,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.906,3070 e Y = 7.491.538,1817, defletindo à direita segue em reta com azimute de 20°30'05", por uma distância de 187,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.972,7433 e Y = 7.491.715,8605, defletindo à direita segue em reta com azimute de 105°08'07", por uma distância de 526,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.481,0674 e Y = 7.491.578,3690, defletindo à esquerda com azimute de 74°02'42", por uma distância de 46,50 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

**ZEIS 2 inserida na ZOCFA 1  
(E - Vila Sônia)**

Tem início no Córrego Itapocú, no ponto de coordenadas X = 220.961,5312 e Y = 7.491.357,9448, deste segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, pela Linha da Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 221.010,1152 e Y = 7.491.784,7199, situado no córrego, defletindo à direita segue em reta com azimute de 135°02'52", por uma distância de 365,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.268,5890 e Y = 7.491.525,8156, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 67°55'30", por uma distância de 133,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.392,1071 e Y = 7.491.575,8451, defletindo à direita segue em reta com azimute de 147°01'36", por uma distância de 286,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.548,2351 e Y = 7.491.335,1840, defletindo à direita e segue em reta com azimute de 179°32'05", por uma distância de 131,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.547,1668 e Y = 7.491.203,6034, defletindo à direita segue em reta com azimute 184°49'10", por uma distância de 173,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.532,5964 e Y = 7.491.030,4390, situado do alinhamento predial do prolongamento da Rua Corcovado, na Estrada PIR-316, defletindo à direita segue acompanhando pela referida estrada até atingir o ponto de coordenadas X = 221.244,2577 e Y = 7.491.123,8424, situado no alinhamento da referida estrada, defletindo à direita segue em reta com azimute de 358°45'09", por uma distância de 87,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.242,3420 e Y = 7.491.211,8226, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute de 359°23'12", por uma distância de 12,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.242,2038 e Y =



7.491.224,7478, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute de 359°46'13", por uma distância de 75,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.241,9003 e Y = 7.491.300,4342, defletindo à direita segue em reta com azimute de 02°19'40", por uma distância de 39,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.243,4845 e Y = 7.491.339,4050, defletindo à direita segue em reta com azimute de 03°21'36", por uma distância de 16,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.244,4757 e Y = 7.491.356,2885, defletindo à direita segue em reta com azimute de 07°44'22", por uma distância de 26,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.247,9862 e Y = 7.491.382,8951, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 266°53'24", por uma distância de 181,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.066,9908 e Y = 7.491.373,0695, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 235°59'36", por uma distância de 15,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.054,3108 e Y = 7.491.364,5146, defletindo à direita segue em reta com azimute de 241°29'21", por uma distância de 15,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.040,9870 e Y = 7.491.357,2827, defletindo à direita segue em reta com azimute de 268°15'51", por uma distância de 29,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.011,1990 e Y = 7.491.356,3785, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 261°24'33", por uma distância de 36,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.975,2946 e Y = 7.491.350,9544, defletindo à direita segue em reta com azimute de 271°59'12", por uma distância de 5,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.969,9735 e Y = 7.491.351,1389, defletindo à direita segue em reta com azimute de 308°52'28", por uma distância de 10,84 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

**ZEIS 2 inserida na ZOCFA 2  
(F - Jupúia)**

Tem início na linha de divisa do Loteamento Núcleo Residencial Jardim Parque Jupúia, no cruzamento da divisa do lote 10, Quadra L, do referido loteamento com a propriedade da Diocese de Piracicaba no ponto de coordenadas X = 224.150,8201 e Y = 7.486.057,1854, segue em reta com azimute de 230°25'30", por uma distância de 63,27 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.102,0471 e Y = 7.486.016,8779, situado no vértice da propriedade da Diocese de Piracicaba, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 140°13'01", por uma distância de 5,34 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.105,4677 e Y = 7.486.012,7695, margeando parte da propriedade da Diocese de Piracicaba, defletindo à direita segue em reta com azimute de 248°42'36", por uma distância de 42,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.066,2692 e Y = 7.485.997,4944, defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute de 248°17'39", por uma distância de 5,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.061,6176 e Y = 7.485.995,6640, no alinhamento predial da Rua Elias Fuzaro, segue em reta com o mesmo azimute por uma distância de 38,93 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.025,5079 e Y = 7.485.981,2905, situado no alinhamento predial





**MATRÍCULA Nº 55.626 (ficha 1 verso)**  
 Av. 5 - 7 de agosto de 2007  
**ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**  
 Pelo requerimento referido na Av. 3, procede-se a presente para constar que a proprietária ABO Agricultura e Pecuária Ltda., teve sua denominação social alterada para ABO AGRICULTURA LIMITADA, conforme Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, firmado nesta cidade, em 30/07/2006, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 227.317/06-4, em Protocolo nº 301.488, de 26/7/2007.

João Carlos Negri  
 Presidente Municipal

Luiz Nelson Scarpari  
 Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas  
 Membro

Pedro Sérgio Piancentini  
 Presidente

Homologo o parecer supra.  
 de de 2.009.

BARJAS NEGRI  
 PREFEITO MUNICIPAL

Pedro de cédulo nº: 173634  
 Controle: 00020002  
 Página: 00020002

Oficial: ..... R\$ 18,92 CERTIFICQUE a presente folextraída em inteiro teor, da matrícula nº. 55626, em  
 Estado: ..... R\$ 5,38 forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior  
 TRASP: ..... R\$ 3,98 à emissão.  
 Reg. Civil: ..... R\$ 1,00  
 Trib. Justiça: ..... R\$ 1,00  
 Total: ..... R\$ 30,28

Piracicaba-SP, 17 de novembro de 2009  
 Emitido às 14:19:13 horas

Sandra Regina Iaturo  
 Escrevente

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Estado de São Paulo - Brasil  
 Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO** Nº088/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: ABO Agricultura Limitada  
 LOCAL: Acesso da Estrada Municipal PIR - 011 W  
 BAIRRO: Canal Torlo - Matrícula - 55.626 - 1º C.R.I.  
 FINALIDADE: Desapropriação  
 ÁREA: 4.533,29 m<sup>2</sup>.

**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO CRÉDITO			TOTAL DA AVALIAÇÃO		
M <sup>2</sup>	VALOR (R\$)	TOTAL	M <sup>2</sup>	VALOR (R\$)	TOTAL	M <sup>2</sup>	VALOR (R\$)	TOTAL
4.533,29	R\$ 0,01	RS		RS	RS		RS	RS
<b>TOTAL</b>		<b>45,33</b>	<b>TOTAL</b>		<b>45,33</b>	<b>TOTAL</b>		<b>45,33</b>

Piracicaba, 18 de dezembro de 2009.

Luiz Antônio Pereira Santos  
 Membro

Luiz Nelson Scarpari  
 Membro

Andréia Goinelli  
 Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas  
 Membro

Pedro Sérgio Piancentini  
 Presidente

Homologo o parecer supra.  
 de de 2.009.

BARJAS NEGRI  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: Velvet Participações S/A.

Local: Rodovia SP-147 - Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira - Piracicaba).

Bairro: Água Santa Matrícula nº.: 69.565 - 1º C.R.I.

Áreas: A ser desapropriada: 42.194,55 m<sup>2</sup>.  
 4,219455 ha.  
 1,743 alq.

Remanescente A: 8.610.377,753 m<sup>2</sup>.  
 861,037777 ha.  
 355,800 alq.

Remanescente B: 1.341.150,04 m<sup>2</sup>.  
 134,115004 ha.  
 55,419 alq.

Área declarada de utilidade pública (Decreto nº 12.804/08)  
 1.312.291,530 m<sup>2</sup>.  
 131,2291530 ha.  
 54,226 alq.

2008) Área declarada de utilidade pública "A": (Decreto nº 12.822/  
 450.000,060 m<sup>2</sup>.  
 45,0000060 ha.  
 18,595 alq.

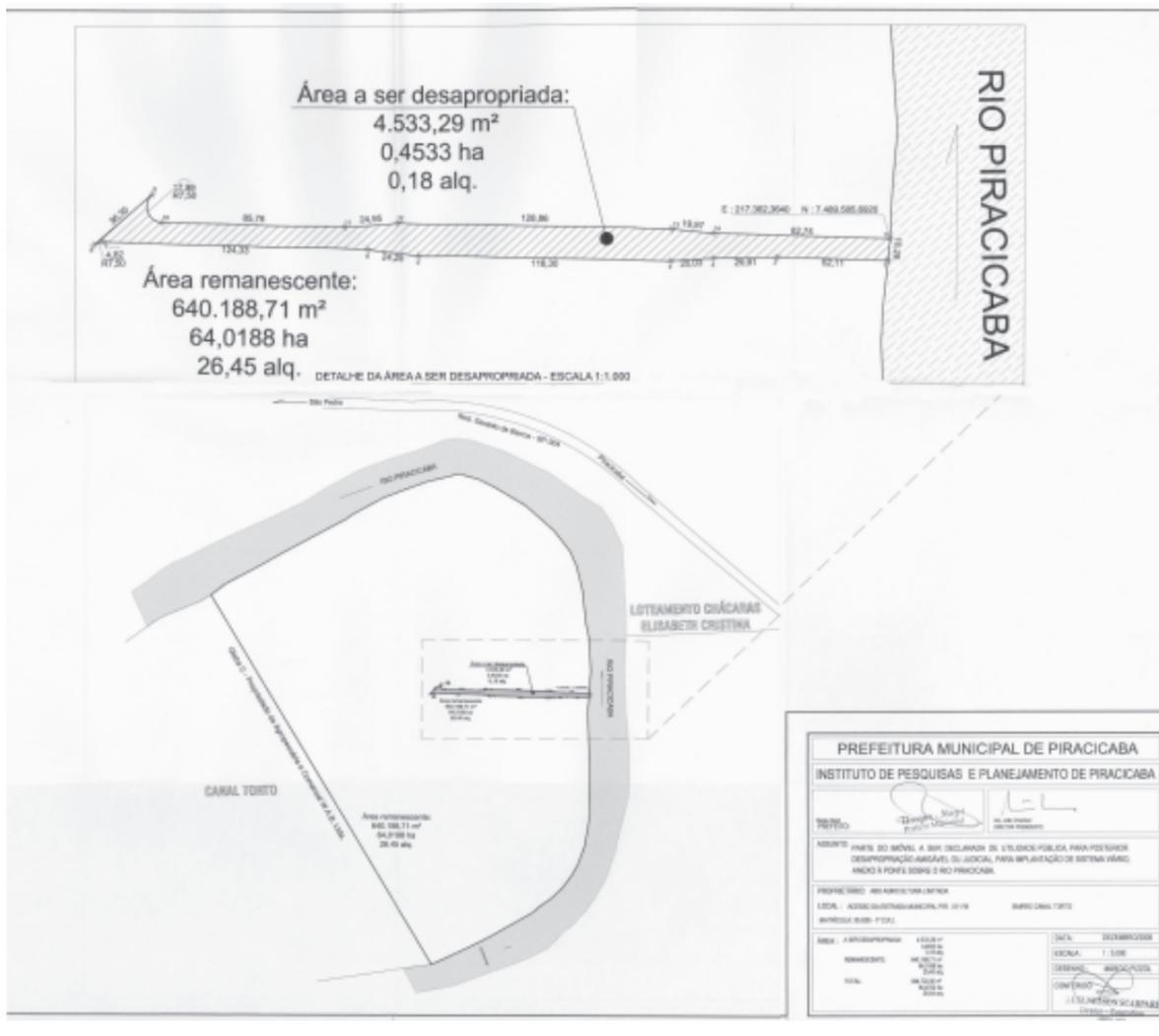
2008) Área declarada de utilidade pública "B": (Decreto nº 12.822/  
 14.114,412 m<sup>2</sup>.  
 1,4114412 ha.  
 0,583 alq.

Total: 11.770.128,343m<sup>2</sup>  
 1.177,0128343 ha.  
 486,368 alq.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Área a ser desapropriada - 42.194,55 m<sup>2</sup> ou 4,219455 ha ou 1,7435 alq.  
 Terreno situado no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para Gleba B, que assim se descreve: inicia no marco "9B", divisa com a área remanescente B, do expropriando, e com Fazenda Santa Rosa, parte esta de propriedade das Usinas Brasileiras de Açúcar S/A ou sucessores, onde cruza com o eixo da futura Rodovia do Açúcar, distante 970,01 metros da estaca 13/A, esta cravada na cerca do lado direito da Rodovia Limeira - Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 - Rodovia Deputado Laércio Corte) cruzando com o referido eixo acima pelo mesmo com os seguintes rumos e extensões: do marco "9B" segue em reta com rumo 9º49' NE, na extensão de 30,20 metros até encontrar o marco "9A", confrontando com a Fazenda Santa Rosa, parte esta de propriedade das Usinas Brasileiras de Açúcar S/A ou sucessores; do marco "9A" deflete à direita e segue em reta com rumo 73º34' SE, na extensão de 1.413,73 metros até encontrar o marco "52A", confrontando com área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 12.804, de 25 de agosto de 2008, por uma extensão de 1.360,44 metros e com a área remanescente A, por uma extensão de 53,29 metros, do expropriando; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 34º07' SW, na extensão de 18,10 metros até encontrar o marco "53", confrontando com a Gleba B; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 46º57' SW, na extensão de 14,80 metros até encontrar o marco "53A", confrontando com a Gleba B; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 73º34' NW, na extensão de 1.397,25 metros até encontrar o marco "9B" início da presente descrição, fechando assim o perímetro com área de 42.194,55 metros quadrados ou 4,219455 hectares ou 1,7435 alqueires, sendo que dos marcos "53A" ao "9B" confrontam com área remanescente B, do expropriando.

Área remanescente A - 8.610.377,753 m<sup>2</sup> ou 861,037777 ha ou 355,800 alq.  
 Terreno situado no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia Limeira - Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 - Rodovia Deputado Laércio Corte), que assim se descreve: inicia no marco "2A1" divisa com área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 12.804, de 25 de agosto de 2008 e com a Gleba C; do marco "2A1" segue em reta com rumo 13º35' NW, na extensão de 94,21 metros até encontrar o marco "2A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 18º34' NW, na extensão de 76,35 metros até encontrar o marco "1A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 21º59' NW, na extensão de 61,07 metros até encontrar o marco "0A"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 5º22' NW, na extensão de 494,43 metros até encontrar o marco "2A"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 2º22' NE, na extensão de 543,20 metros até encontrar o marco "3B"; dos marcos "2A1" ao "3B" confrontam com Gleba C; do marco "3B" deflete à direita e segue em reta com rumo 73º14' NE, na extensão de 647,67 metros até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 16º42' SE, na extensão de 178,21 metros até encontrar o marco "H1"; dos marcos "3B" ao "H1" confrontam com imóvel de propriedade da Metalúrgica Dedin S/A - Participações; do marco "H1", deflete à direita e segue em reta com rumo 73º18' SW, na extensão de 269,75 metros até encontrar o marco "H2"; deste marco deflete à esquerda em curva com raio de 225,00 metros, desenvolvimento de 153,58 metros e com ângulo central de 39º06'33" até encontrar o marco "H3"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 528,82 metros, desenvolvimento de 199,31 metros e ângulo central de 21º35'39" até encontrar o marco "H4"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 2.275,36 metros, desenvolvimento de 478,26 metros e ângulo central de 21º35'39" até encontrar o marco "H5"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 89º33' NE, na extensão de 629,29 metros até encontrar o marco "H6"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 395,44 metros, desenvolvimento



**DECRETO N.º 13.409, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Velvet Participações S/A., localizado na Rodovia SP-147 - Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira-Piracicaba), no Bairro Água Santa, neste Município, destinada à implantação de faixa de linha de alta tensão e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Velvet Participações S/A., localizado na Rodovia SP-147 - Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira-Piracicaba), no Bairro Água Santa, neste Município, a qual se destinará à implantação de faixa de linha de alta tensão, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:



de 125,14 metros e ângulo central 18°07'54" até encontrar o marco "H7"; dos marcos "H1" ao "H7" confrontam com área declarada de utilidade pública "A" pelo Decreto nº 12.822, de 02 de setembro de 2008; do marco "H7" segue em reta com rumo 71°18' NE, na extensão de 706,74 até encontrar o marco "H8"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 20°58' NW, na extensão de 20,02 metros até encontrar o marco "H9"; dos marcos "H7" ao "H9" confrontam com área declarada de utilidade pública "B" pelo Decreto nº 12.822, de 02 de setembro de 2008; do marco "H9" deflete à direita e segue em reta com rumo 71°18' NE, na extensão de 559,92 metros até encontrar o marco "6"; deste marco deflete à esquerda e segue acompanhando o Córrego Capim Fino, à montante, com aproximadamente 845,00 metros até encontrar o marco "10/A"; dos marcos "H9" ao "10/A" confrontam com imóvel de propriedade de Metalúrgica Dedini S/A – Participações; do marco 10/A deflete à esquerda e segue em reta com rumo 9°56' NE, na extensão de 127,45 metros até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 45°03' NW, na extensão de 42,22 metros até encontrar o marco "C"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 24°00' NE, na extensão de 142,47 metros até encontrar o marco "D"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 78°05' SE, na extensão de 296,00 metros até encontrar o marco "37/A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 6°35' NE, na extensão de 132,94 metros até encontrar o marco "36/A"; dos marcos "10/A" ao "36/A" confrontam com imóvel de propriedade de Antonio Degaspari; do marco "36/A" deflete à direita e segue em reta com rumo 68°45' SE, na extensão de 162,33 metros até encontrar o marco "34/A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 7°35' NE, na extensão de 22,29 metros até encontrar o marco "34/B"; dos marcos "36/A" ao "34/B" confrontam com imóvel de propriedade de Irineu Pascoalini; do marco "34/B" deflete à direita e segue em reta com rumo 81°47' SE, na extensão de 64,11 metros até encontrar o marco "34/C"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 29°46' SE, na extensão de 57,68 metros até encontrar o marco "35/A"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 81°28' SE, na extensão de 759,10 metros até encontrar o marco "33/A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 35°34' NE, na extensão de 84,11 metros até encontrar o marco "33/B"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 26°17' NE, na extensão de 92,24 metros até encontrar o marco "33/C"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 22°33' NE, na extensão de 175,48 metros até encontrar o marco "32/A"; dos marcos "34/B" ao "32/A" confrontam com imóvel de propriedade de Irmãos Marquini; do marco "32/A" deflete à direita e segue em reta com rumo 22°52' SE, na extensão de 3.487,22 metros confrontando com a Fazenda Água Santa até encontrar o marco "26/A"; deste marco deflete à direita e segue pela cerca do lado direito da Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte), com diversos azimutes e uma extensão de 1.714,846 metros até encontrar o marco "14"; entre a cerca do lado direito da referida rodovia e o Ribeirão Cachoeira, confrontando neste trecho com a Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte); deste marco deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o referido ribeirão com rumo 53°35' NE, na extensão de 47,87 metros até encontrar o marco "15"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 32°58' NE, na extensão de 13,32 metros até encontrar o marco "16"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 20°43' NE, na extensão de 61,13 metros até encontrar o marco "17"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 1°21' NE, na extensão de 13,77 metros até encontrar o marco "18"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 10°34' NW, na extensão de 25,75 metros até encontrar o marco "19"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 22°41' NE, na extensão de 25,77 metros até encontrar o marco "20"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 13°05' NE, na extensão de 48,16 metros até encontrar o marco "21"; dos marcos "14" ao "21" seguem acompanhando, à montante, o Ribeirão Cachoeira; do marco "21", a divisa deixa o Ribeirão Cachoeira e deflete à esquerda seguindo em reta com rumo 81°20' NW, na extensão de 80,68 metros até encontrar o marco "22"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 79°41' SW, na extensão de 96,25 metros até encontrar o marco "23"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 80°33' NW, na extensão de 88,46 metros até encontrar o marco "24"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 89°28' SW, na extensão de 30,49 metros até encontrar o marco "25"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 77°39' NW, na extensão de 39,44 metros até encontrar o marco "26"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 81°13' SW, na extensão de 82,62 metros até encontrar o marco "27"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 32°32' NW, na extensão de 44,56 metros até encontrar o marco "28"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 51°03' NW, na extensão de 20,15 metros até encontrar o marco "29"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 62°59' NW, na extensão de 27,35 metros até encontrar o marco "30"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 85°00' NW, na extensão de 25,45 metros até encontrar o marco "31"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 59°53' NW, na extensão de 20,00 metros até encontrar o marco "32"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 37°34' NW, na extensão de 128,05 metros até encontrar o marco "33"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 38°55' NW, na extensão de 289,86 metros até encontrar o marco "34"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 76°47' NW, na extensão de 146,84 metros até encontrar o marco "35"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 74°18' NW, na extensão de 51,17 metros até encontrar o marco "36"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 49°44' NW, na extensão de 249,85 metros até encontrar o marco "37"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 49°23' NW, na extensão de 95,26 metros até encontrar o marco "38"; deste marco deflete à esquerda e segue com rumo 38°05' SW, na extensão de 234,13 metros até encontrar o marco "39"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 38°25' SW, na extensão de 86,44 metros até encontrar o marco "40"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 38°47' SW, na extensão de 158,53 metros até encontrar o marco "41"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 40°23' SW, na extensão de 79,96 metros até encontrar o marco "42"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 45°29' SW, na extensão de 50,33 metros até encontrar o marco "43"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 47°28' SW, na extensão de 46,06 metros até encontrar o marco "44"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 47°35' SW, na extensão de 213,03 metros até encontrar o marco "45"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 46°58' SW, na extensão de 25,21 metros até encontrar o marco "46"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 45°44' SW, na extensão de 49,15 metros até encontrar o marco "47"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 40°05' SW, na extensão de 61,06 metros até encontrar o marco "48"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 39°18' SW, na extensão de 38,38

metros até encontrar o marco "49"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 35°40' SW, na extensão de 34,69 metros até encontrar o marco "50"; deste marco deflete à esquerda e segue com rumo 30°48' SW, na extensão de 32,93 metros até encontrar o marco "51"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 28°47' SW, na extensão de 53,68 metros até encontrar o marco "52"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 34°07' SW, na extensão de 5,85 metros até encontrar o marco "52A"; confrontando desde o marco de madeira "14" Com a Gleba B; do marco "52A" deflete à direita e segue em reta com rumo 73°34' NW, na extensão de 53,29 metros confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o marco "2A18"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63°55' NE, na extensão de 14,58 metros até encontrar o marco "2A17"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 50°37' NE, na extensão de 35,32 metros até encontrar o marco "2A16"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 32°14' NE, na extensão de 30,57 metros até encontrar o marco "2A15"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 28°21' NE, na extensão de 31,71 metros encontrando o marco "2A14"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 31°17' NE, na extensão de 64,58 metros até encontrar o marco "2A13"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 37°24' NE, na extensão de 43,89 metros até encontrar o marco "2A12"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 39°26' NE, na extensão de 46,66 metros até encontrar o marco "2A11"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 43°03' NE, na extensão de 69,04 metros até encontrar o marco "2A10"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 46°40' NE, na extensão de 65,55 metros até encontrar o marco "2A9"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 47°08' NE, na extensão de 186,60 metros até encontrar o marco "2A8"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 47°02' NE, na extensão de 40,39 metros até encontrar o marco "2A7"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 44°18' NE, na extensão de 51,76 metros até encontrar o marco "2A6"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 40°30' NE, na extensão de 51,23 metros até encontrar o marco "2A5"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 38°53' NE, na extensão de 77,59 metros até encontrar o marco "2A4"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 38°21' NE, na extensão de 67,54 metros até encontrar o marco "2A3"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 38°40' NE, na extensão de 33,10 metros até encontrar o marco "2A2"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 73°38' NW, na extensão de 1.921,22 metros até encontrar o marco "2A1"; dos marcos "2A18" ao "2A1" confrontam com área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 12.804, de 25 de agosto de 2008, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 8.610.377,753 metros quadrados ou 861,037777 hectares ou ainda 355,800 alqueires.

Área remanescente B – 1.341.150,04 m2 ou 134,115004 ha ou 55,419 alq.

Terreno situado no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte), que assim se descreve: inicia no marco "13/A", cravado na cerca do lado direito da Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte), onde cruza com o eixo da futura Rodovia do Açúcar seguindo até o marco "9B" pelo referido eixo com os seguintes rumos e extensões: do marco "13/A" segue em reta com o rumo 11°42' NE, na extensão de 125,20 metros até encontrar o marco "13"; deste marco segue em reta com rumo 11°42' NE, na extensão de 133,46 metros até encontrar o marco "12"; deste marco segue em reta com o rumo 11°42' NE, na extensão de 518,01 metros até encontrar o marco "11"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 11°41' NE, na extensão de 79,77 metros até encontrar o marco "10"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 9°49' NE, na extensão de 113,57 metros até encontrar o marco "9B"; confrontando dos marcos "13/A" ao "9B" com a Fazenda Santa Rosa, parte esta de propriedade das Usinas Brasileiras de Açúcar S/A ou sucessores; do marco "9B" deflete à direita e segue em reta com rumo 73°34' SE, na extensão de 1.397,25 metros confrontando com área a ser desapropriada até encontrar o marco "53A"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 46°57' SW, na extensão de 9,39 metros até encontrar o marco "54"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 57°46' SW, na extensão de 19,83 metros até encontrar o marco "55"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 67°16' SW, na extensão de 42,63 metros até encontrar o marco "56"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 65°40' SW, na extensão de 73,27 metros até encontrar o marco "57"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 46°28' SW, na extensão de 14,73 metros até encontrar o marco "58"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 33°59' SW, na extensão de 14,70 metros até encontrar o marco "59"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 19°14' SW, na extensão de 15,67 metros até encontrar o marco "60"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 12°17' SW, na extensão de 17,68 metros até encontrar o marco "61"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 11°29' SW, na extensão de 206,56 metros até encontrar o marco "62"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 16°57' SW, na extensão de 72,39 metros até encontrar o marco "63"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 23°21' SW, na extensão de 45,96 metros até encontrar o marco "64"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 28°49' SW, na extensão de 54,05 metros até encontrar o marco "65"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 35°25' SW, na extensão de 63,81 metros até encontrar o marco "66"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 37°59' SW, na extensão de 319,05 metros até encontrar o marco "E/L"; dos marcos "53A" ao "E/L" confrontam com a Gleba B; do marco "E/L" deflete à esquerda e segue em reta com azimute 159°22'42", na extensão de 87,974 metros até encontrar o marco "E/K"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 191°37'07", na extensão de 18,243 metros até encontrar o marco "E/J"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 181°11'12", na extensão de 19,027 metros até encontrar o marco "E/I"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 176°16'17", na extensão de 123,156 metros até encontrar o marco "E/H"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 162°26'41", na extensão de 58,174 metros até encontrar o marco "E/G"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 140°13'02", na extensão de 28,749 metros até encontrar o marco "E/F"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 130°26'55", na extensão de 25,681 metros até encontrar o marco "E/D"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 126°07'39", na extensão de 51,094 metros até encontrar o marco "E/C"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 126°48'16", na extensão de 39,061 metros até encontrar o marco "E/B"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 117°16'31", na extensão de 41,349 metros até encontrar o marco "E/A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 110°38'49", na

extensão de 40,740 metros até encontrar o marco "MP/N"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 108°40'58", na extensão de 39,044 metros até encontrar o marco "MP/M"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 102°42'40", na extensão de 39,535 metros até encontrar o marco "MP/L"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 99°10'32", na extensão de 39,058 metros até encontrar o marco "MP/K"; deste marco deflete à direita e segue pelo limite divisorio do arame do D.E.R. na SP-127 Rodovia Piracicaba – Limeira (Limeira – Piracicaba) - (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte) e segue defletindo à direita com diversos azimutes e com uma extensão de 1.035,00 metros até encontrar o marco "13/A", início da presente descrição, confrontando neste trecho com a Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte), encerrando assim o perímetro com uma área de 1.341.150,04 metros quadrados ou 134,115004 hectares ou ainda 55,419 alqueires.

Área declarada de utilidade pública (Decreto nº 12.804/08) – 1.312.291,530m2 ou 131,2291530 ha ou 54,226 alq.

Terreno situado na zona rural, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para área remanescente, que assim se descreve: inicia no marco "9A", divisa com a área remanescente e com Fazenda Santa Rosa, parte esta de propriedade das Usinas Brasileiras de Açúcar S/A ou sucessores, onde cruza com o eixo da futura Rodovia do Açúcar, distante 1.000,21 metros da estaca 13/A, esta cravada na cerca do lado direito da Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte) cruzando com o referido eixo acima e seguindo do marco "9A" até o marco "7A" pelo mesmo com os seguintes rumos e extensões: do marco "9A" segue em reta com rumo 9°49' NE, na extensão de 16,01 metros até encontrar o marco "9"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 7°07' NE, na extensão de 119,93 metros até encontrar o marco "8"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 5°10' NE, na extensão de 103,19 metros até encontrar o marco "7"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 4°04' NE, na extensão de 83,22 metros até encontrar o marco "7A"; dos marcos "9A" ao "7A" confrontam com a Fazenda Santa Rosa, parte esta de propriedade das Usinas Brasileiras de Açúcar S/A ou sucessores; do marco "7A" deflete à direita e segue em reta com rumo 71°40' SE, na extensão de 51,59 metros até encontrar o marco "7B"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 4°04' NE, na extensão de 146,78 metros até encontrar o marco "6A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 2°37' NE, na extensão de 102,36 metros até encontrar o marco "5A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 1°39' NW, na extensão de 84,05 metros até encontrar o marco "4A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 6°55' NW, na extensão de 145,04 metros até encontrar o marco "3A"; deste marco deflete à esquerda e segue com rumo 13°35' NW, na extensão de 50,61 metros até encontrar o marco "2A1"; dos marcos "7A" ao "2A1" confrontam com Gleba C; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 73°38' SE, na extensão de 1.921,22 metros até encontrar o marco "2A2"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 38°40' SW, na extensão de 33,10 metros até encontrar o marco "2A3"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 38°21' SW, na extensão de 67,54 metros até encontrar o marco "2A4"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 38°53' SW, na extensão de 77,59 metros até encontrar o marco "2A5"; deste marco deflete à direita e segue à direita com rumo 40°30' SW, na extensão de 51,23 metros até encontrar o marco "2A6"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 44°18' SW, na extensão de 51,76 metros até encontrar o marco "2A7"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 47°02' SW, na extensão de 40,39 metros até encontrar o marco "2A8"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 47°08' SW, na extensão de 186,60 metros até encontrar o marco "2A9"; deste marco deflete à esquerda e segue com rumo 46°40' SW, na extensão de 65,55 metros até encontrar o marco "2A10"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 43°03' SW, na extensão de 69,04 metros até encontrar o marco "2A11"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 39°26' SW, na extensão de 46,66 metros até encontrar o marco "2A12"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 37°24' SW, na extensão de 43,89 metros até encontrar o marco "2A13"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 31°17' SW, na extensão de 64,58 metros até encontrar o marco "2A14"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 28°21' SW, na extensão de 31,71 metros até encontrar o marco "2A15"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 32°14' SW, na extensão de 30,57 metros até encontrar o marco "2A16"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 50°37' SW, na extensão de 35,32 metros até encontrar o marco "2A17"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63°55' SW, na extensão de 14,58 metros até encontrar o marco "2A18"; dos marcos "2A1" ao "2A18" confrontam com área remanescente "A" do expropriando; do marco "2A18" deflete à direita e segue em reta com rumo 73°34' NW, na extensão de 1.360,44 metros confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o marco "9A", início da presente descrição, fechando assim o perímetro com área de 1.312.291,530 metros quadrados ou 131,2291530 hectares ou 54,226 alqueires.

Área declarada de utilidade pública "A" – (Decreto nº 12.822/08) – 450.000,060 m2 ou 45.0000060 ha ou 18,595 alq.

Terreno situado na zona rural, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para área remanescente "A" que assim se descreve: inicia no marco "H1", situado na divisa da área remanescente "A" com imóvel de propriedade de Metalúrgica Dedini S/A – Participações; deste marco segue em reta com rumo 73°18' SW, na extensão de 269,75 metros até encontrar o marco "H2"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 225,00 metros, com desenvolvimento de 153,58 metros e ângulo central de 39°06'33" até encontrar o marco "H3"; deste marco deflete em curva à esquerda com raio de 528,82 metros, desenvolvimento de 199,31 metros e ângulo central de 21°35'39" até encontrar o marco "H4"; deste marco deflete em curva à esquerda com raio de 2.275,36 metros, desenvolvimento de 478,26 metros e ângulo central 12°02'35" até encontrar o marco "H5"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 89°33' NE, na extensão de 629,29 metros até encontrar o marco "H6"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 395,44 metros, desenvolvimento de 125,14 metros e ângulo central de 18°07'54" até encontrar o marco "H7"; dos marcos "H1" ao "H7" confrontam com área remanescente "A" do expropriando; do marco "H7" deflete à esquerda e segue em reta com rumo 16°42' NW, na extensão de 832,29 metros confrontando em 20,00 metros com área declarada de utilidade pública "B" pelo Decreto nº 12.822, de 02 de setembro de 2008 e em 832,29 metros com o imóvel de propriedade de Metalúrgica Dedini S/A – Participações até encontrar o marco "H1", início da presente descrição, fechando assim o perímetro com área de 450.000,060 metros quadrados ou 45,0000060 hectares ou 18,595 alqueires.



Área declarada de utilidade pública "B" – (Decreto nº 12.822/08) – 14.114,412 m<sup>2</sup> ou 1,4114412 ha ou 0,583 alq. Terreno situado na zona rural, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para área remanescente "A" que assim se descreve: inicia no marco "5", situado na divisa da área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 12.822, de 02 de setembro de 2008 com imóvel de propriedade de Metalúrgica Dedini S/A – Participações; deste marco segue em reta com rumo 16°42' SE, na extensão de 20,00 metros confrontando com área declarada de utilidade pública "A" pelo Decreto nº 12.822, de 02 de setembro de 2008 até encontrar o marco "H7"; deste marco deflete à esquerda segue em reta com rumo 71°18' NE, na extensão de 706,74 metros até encontrar o marco "H8"; deste marco deflete à esquerda e em reta com rumo 20°58' NW, na extensão de 20,02 metros até encontrar o marco "H9"; dos marcos "H7" ao "H9" confrontam com área remanescente "A" do expropriando; do marco "H9" deflete à esquerda e segue em reta com rumo 71°18' SW, na extensão de 705,25 metros confrontando com imóvel de propriedade de Metalúrgica Dedini S/A – Participações até encontrar o marco "5", início da presente descrição, fechando assim o perímetro com área de 14.114,412 metros quadrados ou 1,4114412 hectares ou 0,583 alqueires."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 126.583,65 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e
- II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 – 03.061.0008.1012 – 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**JOÃO CHADDAD**  
Diretor Presidente do IPPLAP

**ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO**  
Secretário Municipal de Obras

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>Assunto:</b>	Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.
<b>Proprietário:</b>	Velvet Participações S/A.
<b>Local:</b>	Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira – Piracicaba).
<b>Bairro:</b>	Água Santa
<b>Áreas:</b>	Matrícula nº: 69.565 – 1º C.R.L. 42.194,55 m <sup>2</sup> . A ser desapropriada: 4,219455 ha, 1,743 alq.
<b>Remanescente A:</b>	8.610.377,753 m <sup>2</sup> . 861,037777 ha. 355,800 alq.
<b>Remanescente B:</b>	1.341.150,04 m <sup>2</sup> . 134,115004 ha. 55,419 alq.
<b>Área declarada de utilidade pública (Decreto nº 12.804/08)</b>	1.312.291,530 m <sup>2</sup> . 131,229153 ha. 54,226 alq.
<b>Área declarada de utilidade pública "A" (Decreto nº 12.822/2008)</b>	450.000,060 m <sup>2</sup> . 45,000006 ha. 18,595 alq.
<b>Área declarada de utilidade pública "B" (Decreto nº 12.822/2008)</b>	14.114,412 m <sup>2</sup> . 1,4114412 ha. 0,583 alq.
<b>Total:</b>	11.770.128,343 m <sup>2</sup> . 1.177,0128343 ha. 486,308 alq.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Área a ser desapropriada – 42.194,55 m<sup>2</sup> ou 4,219455 ha ou 1,7435 alq. Terreno situado no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para Gleba B, que assim se descreve: inicia no marco "9B", divisa com a área remanescente B, do expropriando, e com

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365  
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br



Fazenda Santa Rosa, parte esta de propriedade das Usinas Brasileiras de Açúcar S/A ou sucessores, onde cruza com o eixo da futura Rodovia do Açúcar, distante 970,01 metros da estaca 13/A, esta cravada na cerca do lado direito da Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte) cruzando com o referido eixo acima pelo mesmo com os seguintes rumos e extensões: do marco "9B" segue em reta com rumo 9°49' NE, na extensão de 30,20 metros até encontrar o marco "9A", confrontando com a Fazenda Santa Rosa, parte esta de propriedade das Usinas Brasileiras de Açúcar S/A ou sucessores, do marco "9A" deflete à direita e segue em reta com rumo 73°34' SE, na extensão de 1.413,73 metros até encontrar o marco "52A", confrontando com área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 12.804, de 25 de agosto de 2008, por uma extensão de 1.360,44 metros e com a área remanescente A, por uma extensão de 53,29 metros, do expropriando; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 34°07' SW, na extensão de 18,10 metros até encontrar o marco "53", confrontando com a Gleba B; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 46°57' SW, na extensão de 14,80 metros até encontrar o marco "53A", confrontando com a Gleba B; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 73°34' NW, na extensão de 1.397,25 metros até encontrar o marco "9B" início da presente descrição, fechando assim o perímetro com área de 42.194,55 metros quadrados ou 4,219455 hectares ou 1,7435 alqueires, sendo que dos marcos "53A" ao "9B" confrontam com área remanescente B, do expropriando.

Área remanescente A – 8.610,377,753 m<sup>2</sup> ou 861,037777 ha ou 355,800 alq. Terreno situado no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte), que assim se descreve: inicia no marco "2A1" divisa com área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 12.804, de 25 de agosto de 2008 e com a Gleba C; do marco "2A1" segue em reta com rumo 13°35' NW, na extensão de 94,21 metros até encontrar o marco "2A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 18°14' NE, na extensão de 76,35 metros até encontrar o marco "1A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 21°59' NW, na extensão de 61,07 metros até encontrar o marco "0A"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 5°22' NW, na extensão de 494,43 metros até encontrar o marco "2A"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 2°22' NE, na extensão de 543,20 metros até encontrar o marco "3B"; dos marcos "2A1" ao "3B" confrontam com Gleba C; do marco "3B" deflete à direita e segue em reta com rumo 73°14' NE, na extensão de 647,67 metros até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 16°42' SE, na extensão de 178,21 metros até encontrar o marco "H1"; dos marcos "H1" confrontam com imóvel de propriedade da Metalúrgica Dedini S/A – Participações; do marco "H1", deflete à direita e segue em reta com rumo 73°18' SW, na extensão de 269,75 metros até encontrar o marco "H2"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 225,00 metros, desenvolvimento de 153,58 metros e com ângulo central de 39°06'33" até encontrar o marco "H3"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 528,82 metros, desenvolvimento de 199,31 metros e ângulo central de 21°55'39" até encontrar o marco "H4"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 2.275,36 metros, desenvolvimento de 478,26 metros e ângulo central de 21°35'39" até encontrar o marco "H5"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 89°33' NE, na extensão de 629,29 metros até encontrar o marco "H6"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 395,44 metros, desenvolvimento de 125,14 metros e ângulo central 18°07'54" até encontrar o marco "H7"; dos marcos "H1" ao "H7" confrontam com área declarada de utilidade pública "A" pelo Decreto nº 12.822, de 02 de setembro

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365  
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br



de 2008; do marco "H7" segue em reta com rumo 71°18' NE, na extensão de 706,74 metros até encontrar o marco "H8"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 20°58' NW, na extensão de 20,02 metros até encontrar o marco "H9"; dos marcos "H7" ao "H9" confrontam com área declarada de utilidade pública "B" pelo Decreto nº 12.822, de 02 de setembro de 2008; do marco "H9" deflete à direita e segue em reta com rumo 71°18' NE, na extensão de 559,92 metros até encontrar o marco "6"; deste marco deflete à esquerda e segue acompanhando o Córrego Capim Fino, à montante, com aproximadamente 845,00 metros até encontrar o marco "10A"; dos marcos "H9" ao "10A" confrontam com imóvel de propriedade de Metalúrgica Dedini S/A – Participações; do marco 10A deflete à esquerda e segue em reta com rumo 9°56' NE, na extensão de 127,45 metros até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 45°03' NW, na extensão de 42,22 metros até encontrar o marco "C"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 24°00' NE, na extensão de 142,47 metros até encontrar o marco "9"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 78°05' SE, na extensão de 296,00 metros até encontrar o marco "37A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 6°55' NE, na extensão de 132,94 metros até encontrar o marco "36A"; dos marcos "10A" ao "36A" confrontam com imóvel de propriedade de Antonio Degaspari; do marco "36A" deflete à direita e segue em reta com rumo 68°45' SE, na extensão de 162,33 metros até encontrar o marco "34A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 73°35' NE, na extensão de 22,29 metros até encontrar o marco "34B"; dos marcos "36A" ao "34B" confrontam com imóvel de propriedade de Irineu Pascoalini; do marco "34B" deflete à direita e segue em reta com rumo 81°47' SE, na extensão de 64,11 metros até encontrar o marco "34C"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 29°46' SE, na extensão de 57,68 metros até encontrar o marco "35A"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 81°28' SE, na extensão de 759,10 metros até encontrar o marco "33A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 35°34' NE, na extensão de 84,11 metros até encontrar o marco "33B"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 26°17' NE, na extensão de 92,24 metros até encontrar o marco "33C"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 22°33' NE, na extensão de 175,48 metros até encontrar o marco "32A"; dos marcos "34B" ao "32A" confrontam com imóvel de propriedade de Irmãos Marquini; do marco "32A" deflete à direita e segue em reta com rumo 22°52' SE, na extensão de 3.487,22 metros confrontando com a Fazenda Água Santa até encontrar o marco "26A"; deste marco deflete à direita e segue pela cerca do lado direito da Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte), com diversos ângulos e uma extensão de 1.714,84 metros até encontrar o marco "14A", entre a cerca do lado direito da referida rodovia e o Ribeirão Cachoeira, confrontando neste trecho com a Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte); deste marco deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o referido ribeirão com rumo 53°35' NE, na extensão de 47,87 metros até encontrar o marco "15"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 32°58' NE, na extensão de 13,32 metros até encontrar o marco "16"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 20°43' NE, na extensão de 61,13 metros até encontrar o marco "17"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 12°1' NE, na extensão de 13,77 metros até encontrar o marco "18"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 10°34' NW, na extensão de 25,75 metros até encontrar o marco "19"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 22°41' NE, na extensão de 25,77 metros até encontrar o marco "20"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 13°05' NE, na extensão de 48,16 metros até

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365  
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br



encontrar o marco "21"; dos marcos "14" ao "21" seguem acompanhando, à montante, o Ribeirão Cachoeira; do marco "21", a divisa deixa o Ribeirão Cachoeira e deflete à esquerda seguindo em reta com rumo 81°20' NW, na extensão de 80,68 metros até encontrar o marco "22"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 79°41' SW, na extensão de 96,25 metros até encontrar o marco "23"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 89°33' NW, na extensão de 88,46 metros até encontrar o marco "24"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 89°28' SW, na extensão de 30,49 metros até encontrar o marco "25"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 77°39' NW, na extensão de 39,44 metros até encontrar o marco "26"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 81°13' SW, na extensão de 82,62 metros até encontrar o marco "27"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 32°22' NW, na extensão de 44,56 metros até encontrar o marco "28"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 51°03' NW, na extensão de 20,15 metros até encontrar o marco "29"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 62°59' NW, na extensão de 27,35 metros até encontrar o marco "30"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 85°00' SW, na extensão de 25,45 metros até encontrar o marco "31"; deste marco deflete à direita e segue em reta no rumo 59°53' NW, na extensão de 20,00 metros até encontrar o marco "32"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 37°34' NW, na extensão de 128,05 metros até encontrar o marco "33"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 38°55' NW, na extensão de 289,86 metros até encontrar o marco "34"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 76°47' NW, na extensão de 146,84 metros até encontrar o marco "35"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 74°18' NW, na extensão de 51,17 metros até encontrar o marco "36"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 49°44' NW, na extensão de 249,83 metros até encontrar o marco "37"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 28°47' SW, na extensão de 95,26 metros até encontrar o marco "38"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 38°05' SW, na extensão de 234,13 metros até encontrar o marco "39"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 38°25' SW, na extensão de 86,44 metros até encontrar o marco "40"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 38°47' SW, na extensão de 158,53 metros até encontrar o marco "41"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 40°23' SW, na extensão de 79,96 metros até encontrar o marco "42"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 45°29' SW, na extensão de 50,33 metros até encontrar o marco "43"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 47°28' SW, na extensão de 46,06 metros até encontrar o marco "44"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 47°35' SW, na extensão de 213,03 metros até encontrar o marco "45"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 46°58' SW, na extensão de 25,21 metros até encontrar o marco "46"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 45°44' SW, na extensão de 49,15 metros até encontrar o marco "47"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 40°05' SW, na extensão de 61,06 metros até encontrar o marco "48"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 39°18' SW, na extensão de 38,38 metros até encontrar o marco "49"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 35°40' SW, na extensão de 34,69 metros até encontrar o marco "50"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 28,94' SW, até encontrar o marco "51"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 28°47' SW, na extensão de 53,68 metros até encontrar o marco "52"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 34°07' SW, na extensão de 5,85 metros até encontrar o marco "52A"; confrontando desde o marco de madeira "14" com a Gleba B; do marco "52A" deflete à direita e segue em reta

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365  
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br



com rumo 73°34' NW, na extensão de 53,29 metros confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o marco "2A18"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63°55' NE, na extensão de 14,58 metros até encontrar o marco "2A17"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 50°37' NE, na extensão de 35,32 metros até encontrar o marco "2A16"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 32°14' NE, na extensão de 30,57 metros até encontrar o marco "2A15"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 28°21' NE, na extensão de 31,71 metros encontrando o marco "2A14"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 31°17' NE, na extensão de 64,58 metros até encontrar o marco "2A13"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 37°24' NE, na extensão de 43,89 metros até encontrar o marco "2A12"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 39°26' NE, na extensão de 46,66 metros até encontrar o marco "2A11"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 43°03' NE, na extensão de 69,04 metros até encontrar o marco "2A10"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 46°40' NE, na extensão de 65,55 metros até encontrar o marco "2A9"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 47°08' NE, na extensão de 186,60 metros até encontrar o marco "2A8"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 47°02' NE, na extensão de 40,39 metros até encontrar o marco "2A7"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 44°18' NE, na extensão de 51,76 metros até encontrar o marco "2A6"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 40°30' NE, na extensão de 51,23 metros até encontrar o marco "2A5"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 38°53' NE, na extensão de 77,59 metros até encontrar o marco "2A4"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 38°21' NE, na extensão de 67,54 metros até encontrar o marco "2A3"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 38°40' NE, na extensão de 33,10 metros até encontrar o marco "2A2"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 73°38' NW, na extensão de 1.921,22 metros até encontrar o marco "2A1"; dos marcos "2A18" ao "2A1" confrontam com área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 12.804, de 25 de agosto de 2008, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 8.610,377,753 metros quadrados ou 861,037777 hectares ou ainda 355,800 alqueires.

Área remanescente B – 1.341.150,04 m<sup>2</sup> ou 134,115004 ha ou 55,419 alq. Terreno situado no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte), que assim se descreve: inicia no marco "13A", cruzando na cerca do lado direito da Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte), onde cruza com o eixo da futura Rodovia do Açúcar seguindo até o marco "9B" pelo referido eixo com os seguintes rumos e extensões: do marco "13A" segue em reta com o rumo 1°42' NE, na extensão de 125,20 metros até encontrar o marco "13"; deste marco segue em reta com rumo 11°42' NE, na extensão de 133,46 metros até encontrar o marco "12"; deste marco segue em curva com raio de 11°42' NE, na extensão de 518,01 metros até encontrar o marco "11"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 11°41' NE, na extensão de 79,77 metros até encontrar o marco "10"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 9°49' NE, na extensão de 113,57 metros até encontrar o marco "9B"; confrontando dos marcos "13A" ao "9B" com a Fazenda Santa Rosa, parte esta de propriedade das Usinas Brasileiras de Açúcar S/A ou sucessores; do marco "9B" deflete à direita e segue em reta com rumo 73°34' SE, na extensão de 1.397,25 metros confrontando com área a ser desapropriada até encontrar o marco "53A"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365  
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br



46°57' SW, na extensão de 9,39 metros até encontrar o marco "54"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 57°46' SW, na extensão de 19,83 metros até encontrar o marco "55"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 67°16' SW, na extensão de 42,63 metros até encontrar o marco "56"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 65°40' SW, na extensão de 73,27 metros até encontrar o marco "57"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 46°28' SW, na extensão de 14,73 metros até encontrar o marco "58"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 33°59' SW, na extensão de 14,70 metros até encontrar o marco "59"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 19°14' SW, na extensão de 15,67 metros até encontrar o marco "60"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 12°17' SW, na extensão de 17,68 metros até encontrar o marco "61"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 11°29' SW, na extensão de 206,56 metros até encontrar o marco "62"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 16°57' SW, na extensão de 72,39 metros até encontrar o marco "63"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 23°21' SW, na extensão de 45,96 metros até encontrar o marco "64"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 28°49' SW, na extensão de 54,05 metros até encontrar o marco "65"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 35°25' SW, na extensão de 63,81 metros até encontrar o marco "66"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 37°59' SW, na extensão de 319,05 metros até encontrar o marco "E1"; dos marcos "53A" ao "E1", confrontam com a Gleba B; do marco "E1" deflete à esquerda e segue em reta com rumo 12°48' 16", na extensão de 87,974 metros até encontrar o marco "E2"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 11°16' 31", na extensão de 41,349 metros até encontrar o marco "E3"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 19°13' 07", na extensão de 19,027 metros até encontrar o marco "E4"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 18°11' 12", na extensão de 17,661 m", na extensão de 123,156 metros até encontrar o marco "E5"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 16°26' 55", na extensão de 15,67 metros até encontrar o marco "E6"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 13°02' 55", na extensão de 25,681 metros até encontrar o marco "E7"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 12°07' 39", na extensão de 51,094 metros até encontrar o marco "E8"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 12°48' 16", na extensão de 39,061 metros até encontrar o marco "E9"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 11°16' 31", na extensão de 41,349 metros até encontrar o marco "E10"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 11°03' 49", na extensão de 40,740 metros até encontrar o marco "MP/N"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 108°40' 58", na extensão de 39,044 metros até encontrar o marco "MP/M"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 102°42' 40", na extensão de 39,535 metros até encontrar o marco "MP/L"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 99°10' 32", na extensão de 39,058 metros até encontrar o marco "MP/K"; deste marco deflete à direita e segue pelo limite divisório do arame do D.E.R., na SP-127 Rodovia Piracicaba – Limeira (Limeira – Piracicaba) - (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte) e segue defletindo à direita com diversos ângulos e com uma extensão de 1.035,00 metros até encontrar o marco "13A", início da presente descrição, confrontando neste trecho com a Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte), encerrando assim o

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365  
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br



perímetro com uma área de 1.341.150,04 metros quadrados ou 134,115004 hectares ou ainda 55,419 alqueires.

Área declarada de utilidade pública (Decreto nº 12.804/08) – 1.312.291,530 m<sup>2</sup> ou 131,2291530 ha ou 54,226 alq. Terreno situado na zona rural, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para área remanescente, que assim se descreve: inicia no marco "9A", divisa com a área remanescente e com a Fazenda Santa Rosa, parte esta de propriedade das Usinas Brasileiras de Açúcar S/A ou sucessores, onde cruza com o eixo da futura Rodovia do Açúcar, distante 1.000,21 metros da estaca 13/A, esta cravada na cerca do lado direito da Rodovia Limeira – Piracicaba (atualmente denominada de SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte) cruzando com o referido eixo acima e seguindo do marco "9A" até o marco "7A" pelo mesmo com os seguintes rumos e extensões: do marco "9A" segue em reta com rumo 9°49' NE, na extensão de 16,01 metros até encontrar o marco "9"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 7°07' NE, na extensão de 119,93 metros até encontrar o marco "8"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 5°10' NE, na extensão de 103,19 metros até encontrar o marco "7"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 4°04' NE, na extensão de 83,22 metros até encontrar o marco "7A"; dos marcos "9A" ao "7A" confrontam com a Fazenda Santa Rosa, parte esta de propriedade das Usinas Brasileiras de Açúcar S/A ou sucessores; do marco "7A" deflete à direita e segue em reta com rumo 71°40' SE, na extensão de 51,59 metros até encontrar o marco "7B"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 4°04' NE, na extensão de 146,78 metros até encontrar o marco "6A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 2°37' NE, na extensão de 102,36 metros até encontrar o marco "5A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 1°59' NW, na extensão de 84,05 metros até encontrar o marco "4A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 6°55' NW, na extensão de 145,04 metros até encontrar o marco "3A"; deste marco deflete à esquerda e segue com rumo 13°35' NW, na extensão de 50,61 metros até encontrar o marco "2A"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 19,21 metros até encontrar o marco "2A1"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 73°38' SE, na extensão de 1.921,22 metros até encontrar o marco "2A2"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 38°40' SW, na extensão de 33,10 metros até encontrar o marco "2A3"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 38°21' SW, na extensão de 67,54 metros até encontrar o marco "2A4"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 38°53' SW, na extensão de 77,59 metros até encontrar o marco "2A5"; deste marco deflete à direita e segue à direita com rumo 40°30' SW, na extensão de 51,23 metros até encontrar o marco "2A6"; e segue à esquerda e segue em reta com rumo 44°18' SW, na extensão de 51,76 metros até encontrar o marco "2A7"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 47°02' SW, na extensão de 40,39 metros até encontrar o marco "2A8"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 47°08' SW, na extensão de 186,60 metros até encontrar o marco "2A9"; deste marco deflete à esquerda e segue com rumo 46°40' SW, na extensão de 65,55 metros até encontrar o marco "2A10"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 43°03' SW, na extensão de 69,04 metros até encontrar o marco "2A11"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 39°26' SW, na extensão de 46,66 metros até encontrar o marco "2A12"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 37°24' SW, na extensão de 43,89 metros até encontrar o marco "2A13"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 31°17' SW, na extensão de 64,58 metros até encontrar o marco "2A14"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365  
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br





LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 085/09. Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.422/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial concluíram:

DECRETO N.º 13.410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009. Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Amaralina Agrícola Ltda., localizado na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira-Piracicaba), no Bairro Santa Rosa, neste Município, destinada à implantação de faixa de linha de alta tensão e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Amaralina Agrícola Ltda., localizado na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira-Piracicaba), no Bairro Santa Rosa, neste Município, a qual se destinará à implantação de faixa de linha de alta tensão, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: AMARALINA AGRÍCOLA LTDA.

Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira - Piracicaba)

Bairro: Santa Rosa Matrícula: 30.370 – 1º C.R.I.

Áreas: Desapropriação: 2.183,91 m2 ou 0,21 ha
Remanescente: 577.202,93 m2 ou 57,72 ha
Total da matrícula: 579.386,84 m2 ou 57,93 ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 2.183,91 m2 ou 0,21 ha. Terreno situado no Bairro Santa Rosa, em Piracicaba, com frente para a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo, que assim se descreve: tem seu ponto "W" inicial, situado na divisa que limita a faixa de domínio, da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo com a área remanescente do expropriando; do ponto "W" segue em curva por uma distância de 31,840 metros encontrando o ponto "VII", curva essa definida pelo ângulo de 00º36'58" e raio de 2.960,00 metros; do ponto "VII" segue em reta com rumo de 83º15'49" SE e distância de 10,00 metros, encontrando o ponto "VIII"; do ponto "VIII" segue em reta com rumo aproximado de 7º00' SE e distância de 80,00 metros encontrando o ponto "Y", confrontando dos marcos "W" ao "Y" com faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; do ponto "Y" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 57º01' e distância de 39,830 metros confrontando com parte do remanescente da Fazenda Santa Rosa, encontrando o ponto "Y1"; do ponto "Y1" deflete à esquerda e segue em reta com rumo 3º07'44" SE e distância de 122,64 metros confrontando com a área remanescente do expropriando encontrando o ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 2.183,91 metros quadrados ou 0,21 hectares.

Área remanescente – 577.202,93 m2 ou 57,72 ha. Terreno situado no Bairro Santa Rosa, em Piracicaba, com frente para a faixa de domínio da Rodovia SP - 147, que assim se descreve: tem seu ponto "I" inicial, situado na divisa que limita a faixa de domínio, da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo com a faixa de domínio da Rodovia SP - 147; do ponto "I" segue em reta com o rumo 10º NE e distância de 6,595 metros, encontrando o ponto "II"; do ponto "II" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 79º06'37" NE e distância de 15,00 metros, encontrando o ponto "III"; do ponto "III" deflete à direita e segue em reta com rumo de 79º06'37" NE e distância de 15,00 metros, encontrando o ponto "IV"; do ponto "IV" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 10º53'23" NE e distância de 700,00 metros encontrando o ponto "V"; do ponto "V" deflete à direita e segue em reta com rumo 10º53'23" NE e distância de 122,437 metros encontrando o ponto "VI"; do ponto "VI" segue em curva por uma distância de 182,904 metros encontrando o ponto "W", curva essa definida pelo ângulo de 03º23'20" e raio de 2.960,00 metros; confrontando dos marcos "I" ao "W" com faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; do ponto "W" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 3º07'44" NW e distância de 122,64 metros confrontando com área a ser desapropriada, encontrando o ponto "Y1"; do ponto "Y1" deflete à esquerda e segue em reta com rumo 57º01' NW e distância de 257,270 metros encontrando o ponto "3"; do ponto "3" deflete à esquerda e segue em reta com rumo 30º00' SW e distância de 1.208,50 metros encontrando o ponto "4"; dos marcos "Y1" ao "4" confrontam com parte do remanescente da Fazenda Santa Rosa; do ponto "4" segue em reta com rumo 76º12' SE e distância de aproximadamente 334,55 metros até encontrar o ponto "5"; do ponto "5" segue em curva por cerca de 121,59 metros até encontrar o ponto "6"; do ponto "6" segue em curva com o rumo de aproximadamente 62º56' SE e distância de cerca de 229,08 metros até encontrar o ponto inicial "I", confrontando desde o ponto "4" com a faixa de domínio da SP-147 encerrando uma área de 577.202,93 metros quadrados ou 57,72 hectares.

metros, encontrando o ponto "III"; do ponto "III" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 10º53'23" NE e distância de 700,00 metros encontrando o ponto "IV"; do ponto "IV" deflete à esquerda e segue em reta com rumo 79º06'37" NE e distância de 10,00 metros encontrando o ponto "V"; do ponto "V" deflete à direita e segue em reta com rumo 10º53'23" NE e distância de 122,437 metros encontrando o ponto "VI"; do ponto "VI" segue em curva por uma distância de 182,904 metros encontrando o ponto "W", curva essa definida pelo ângulo de 03º23'20" e raio de 2.960,00 metros; confrontando dos marcos "I" ao "W" com faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; do ponto "W" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 3º07'44" NW e distância de 122,64 metros confrontando com área a ser desapropriada, encontrando o ponto "Y1"; do ponto "Y1" deflete à esquerda e segue em reta com rumo 57º01' NW e distância de 257,270 metros encontrando o ponto "3"; do ponto "3" deflete à esquerda e segue em reta com rumo 30º00' SW e distância de 1.208,50 metros encontrando o ponto "4"; dos marcos "Y1" ao "4" confrontam com parte do remanescente da Fazenda Santa Rosa; do ponto "4" segue em reta com rumo 76º12' SE e distância de aproximadamente 334,55 metros até encontrar o ponto "5"; do ponto "5" segue em curva por cerca de 121,59 metros até encontrar o ponto "6"; do ponto "6" segue em curva com o rumo de aproximadamente 62º56' SE e distância de cerca de 229,08 metros até encontrar o ponto inicial "I", confrontando desde o ponto "4" com a faixa de domínio da SP-147 encerrando uma área de 577.202,93 metros quadrados ou 57,72 hectares.

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 6.551,73 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação administrativa municipal, e
II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 – 03.061.0008.1012 – 4490611, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

- BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal
JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças
JOÃO CHADDAD, Diretor Presidente do IPPLAP
ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO, Secretário Municipal de Obras
MILTON SÉRGIO BISSOLI, Procurador Geral do Município
MARCELO MAGRO MAROUN, Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MEMORIAL DESCRITIVO. Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão. Proprietário: AMARALINA AGRÍCOLA LTDA. Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira - Piracicaba) Bairro: Santa Rosa Matrícula: 30.370 – 1º C.R.I. Áreas: Desapropriação: 2.183,91 m2 ou 0,21 ha Remanescente: 577.202,93 m2 ou 57,72 ha Total da matrícula: 579.386,84 m2 ou 57,93 ha

IPPLAP INSTITUTO DE PERÍCIAS E PLANEJAMENTO DE PROCESSOS. Piracicaba, 18 de dezembro de 2009. Mécio José Pizol, Divisão de Ativo de Processos. Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - SP Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365 site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br

10 primeiro registro de imóveis e ônus. Av. Limeira, 222 - 5º andar Centro Empresarial Mário Dedini (Próximo ao Shopping Piracicaba) (19) 3403-0959 - CEP: 13414-010 PIRACICABA/SP. MATRÍCULA Nº 30.370 - 1º C.R.I. Uma área de terra, situada no Bairro Santa Rosa, pertencente ao expropriando, que assim se descreve: tem seu ponto "W" inicial, situado na divisa que limita a faixa de domínio, da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo com a área remanescente do expropriando; do ponto "W" segue em curva por uma distância de 31,840 metros encontrando o ponto "VII", curva essa definida pelo ângulo de 00º36'58" e raio de 2.960,00 metros; do ponto "VII" segue em reta com rumo de 83º15'49" SE e distância de 10,00 metros, encontrando o ponto "VIII"; do ponto "VIII" segue em reta com rumo aproximado de 7º00' SE e distância de 80,00 metros encontrando o ponto "Y", confrontando dos marcos "W" ao "Y" com faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; do ponto "Y" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 57º01' e distância de 39,830 metros confrontando com parte do remanescente da Fazenda Santa Rosa, encontrando o ponto "Y1"; do ponto "Y1" deflete à esquerda e segue em reta com rumo 3º07'44" SE e distância de 122,64 metros confrontando com a área remanescente do expropriando encontrando o ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 2.183,91 metros quadrados ou 0,21 hectares.

MEMORIAL DESCRITIVO. Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão. Proprietário: AMARALINA AGRÍCOLA LTDA. Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira - Piracicaba) Bairro: Santa Rosa Matrícula: 30.370 – 1º C.R.I. Áreas: Desapropriação: 2.183,91 m2 ou 0,21 ha Remanescente: 577.202,93 m2 ou 57,72 ha Total da matrícula: 579.386,84 m2 ou 57,93 ha





## Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

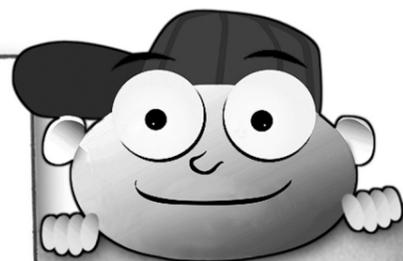
### Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



#### Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de

**R\$ 1,20**  
por m<sup>2</sup>

O valor será dobrado a cada reincidência

